



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 18.854, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, a personalidade que menciona,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do Art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto nº 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Piauí), 28 de Fevereiro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 52, de 18 de março de 2020

DECRETO Nº 18.824, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO

Cavaleiro

1. Ailton Oliveira Santos
2. Bruno Oliveira de Macêdo
3. Cleide Neres Germano Soares
4. Eric James da Silva Campos
5. Ivonaldo Dias Ferreira
6. James Aurélio da Paz Sena
7. Jean Lucas Ferreira de Araújo
8. João Evangelista Brito
9. Lucas Oliveira Santos
10. Maria do Rosário de Oliveira Pereira
11. Maria Tyciane Ibiapina Nascimento Vasconcelos
12. Marina Tereza Soares Carvalho
13. Rosimar do Nascimento Granja
14. Suelma Teixeira Lima Soriano
15. Welbert Marreiros da Silva

Oficial

1. Alípio Gomes de Assis
2. Aprígio Machado de Oliveira
3. Benjamin Soares de Carvalho Neto
4. Carlos da Silva Nogueira
5. Eugênio Lopes da Silva
6. Euriberto Garcia Leite
7. Fernando Andrade Sousa
8. Francisco Barroso de Castro
9. Francisco de Assis e Silva Sousa

10. Francisco de Sousa Lima
11. Francisco Hanilson Rocha Sousa
12. Genildes Alves Sousa de Carvalho
13. Geovana Maria Medeiros Costa
14. Ivo José Monteiro da Silva
15. Joelma Ferreira de Moraes Teixeira
16. José Maria de Araújo Costa
17. Lana Cristina Barros Assunção
18. Lucineide Vieira Borges
19. Manoel da Cruz de Carvalho e Silva
20. Maria das Graças Hermes da Costa Nunes
21. Maria Luiza Pereira de Sousa
22. Obra Kolping do Piauí
23. Raimundo Marlon Reis de Freitas
24. Raimundo Nonato Costa Evangelista
25. Raimundo Nonato de Albuquerque
26. Virgílio Carlos de Sousa Amorim

Comendador

1. Antonio Carlos da Costa e Silva
2. Carlos Alberto Magalhães
3. Cristian Grey Gomes Ferreira
4. Francisco de Sena
5. Marcelo Florentino Borlina
6. Richard Martins Torsiano
7. Sula Maria da Silva Carvalho

DECRETO Nº 20.512, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 52/20, 131/21, 132/21, 142/21, 147/21, 172/21, 204/21 e 230/21; e no Ajuste SINIEF nº 23/21, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO ainda, OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC Nº 15/2022, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob nº 00009.001623/2022-33,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso III do §4º do art. 475-L, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021:

“Art. 475-L. (...)

(...)

§4º (...)

(...)

III - ao modal ferroviário, no transporte de cargas fungíveis destinadas à formação de lote para exportação no âmbito do Porto Organizado de Santos, após a partida da composição, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram durante o transporte ou quando da chegada ao destino final da carga. (Aj. SINIEF 23/21) (...). (NR)

II - o § 2º do art. 813-A:

“Art. 813-A. (...)

(...)

§ 2º O credenciamento de que trata este artigo será concedido, inicialmente, pelo período de seis meses contados a partir do 1º dia do mês seguinte ao do Ato Concessivo Autorizativo, e somente poderá ser renovado, após comprovação por parte do contribuinte,

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

junto à SEFAZ, que, efetivamente, enquadra-se nas atividades econômicas previstas nos incisos I a VIII, e atende às exigências mencionadas no § 1º, no inciso I do caput, e no § 6º.
(...)" (NR)

III – o § 3º do art. 813-L:

"Art. 813-L. (...)

(...)

§ 3º O credenciamento de que trata este artigo será concedido, inicialmente, pelo período de 06 (seis) meses contados a partir do 1º dia do mês seguinte ao do Ato Concessivo Autorizativo, e somente poderá ser renovado, após comprovação por parte do contribuinte, junto à SEFAZ, que, efetivamente, enquadra-se nas atividades econômicas previstas nos incisos I e II, e atende às exigências mencionadas no § 2º.
(...)" (NR)

IV – o inciso VI do caput do art. 829-AG, com efeitos desde 1º de novembro de 2021:

"Art. 829-AG. (...)

(...)

VI – tenha auferido receita bruta anual de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) nos últimos 12 (doze) meses anteriores à solicitação do regime especial, ou proporcional no caso de empresas com menos de 12 meses de constituição.
(...)" (NR)

V – o art. 829-AH:

"Art. 829-AH. Não poderá ser beneficiado contribuinte que mantenha contrato de parceria público-privada, na modalidade patrocinada ou administrativa, na forma da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. (Conv. ICMS 19/18 e 80/18)". (NR)

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o § 7º ao art. 1.401-A, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

"Art. 1.401-A. (...)

(...)

§ 7º Não se aplica o disposto no § 6º deste artigo nas operações saídas destinadas a pessoas com síndrome de Down. (Conv. ICMS 161/21)
(...)" (NR)

II – os §§ 8º e 9º ao art. 1.401-A, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022:

"Art. 1.401-A. (...)

(...)

§ 8º Ao veículo automotor novo, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante for superior ao valor de que trata o § 2º deste artigo, desde que este preço sugerido não ultrapasse a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluídos os tributos incidentes, poderá ser aplicada a isenção parcial do ICMS, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). (Conv. ICMS 204/21)

§ 9º O veículo automotor ofertado às pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas deve ser passível de aquisição pelo público em geral, sem o benefício previsto neste artigo. (Conv. ICMS 204/21 e 230/21)." (NR)

III – o Capítulo XV-A - DA ISENÇÃO NAS SAÍDAS INTERNAS PROMOVIDAS POR PRODUTORES ENQUADRADOS NA AGRICULTURA FAMILIAR OU NA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, BEM COMO CRÉDITO PRESUMIDO NAS ENTRADAS DE PRODUTOS FORNECIDOS POR AGROINDÚSTRIA FAMILIAR ao Livro IV – DAS ISENÇÕES, com os respectivos arts. 1.433-A ao 1.433-D e vigência a partir de 1º de janeiro de 2022:

"Art. 1.433-A. Ficam isentas do ICMS, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, as operações de saídas internas de mercadorias produzidas por agroindústrias familiares. (Conv. ICMS 102/21 e 147/21)
Parágrafo único. O ICMS, eventualmente diferido, fica dispensado nas aquisições internas de mercadorias realizadas pelas agroindústrias de que trata o caput". (NR)

"Art. 1.433-B. Nas aquisições internas, realizadas por estabelecimentos de contribuintes das mercadorias de que trata o caput do art. 1.433-A, e destinadas a revenda, cuja saída posterior seja tributada, fica assegurado ao primeiro estabelecimento varejista que recebê-las com isenção, crédito presumido de ICMS, correspondente ao imposto que seria devido na aquisição, apurado pela alíquota incidente na operação, sendo proporcional, em eventual hipótese de aplicação de redução de base de cálculo. (Conv. ICMS 102/21 e 147/21)". (NR)

"Art. 1.433-C. A isenção de que trata o caput do art. 1.433-A aplica-se somente ao contribuinte que atender as seguintes condições: (Conv. ICMS 102/21 e 147/21)

I - pessoas físicas aptas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, por meio da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP - ou equivalente; e
II - associações e cooperativas da agricultura familiar, que sejam detentoras da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP JURÍDICA - ou equivalente.". (NR)

IV – o art. 1.471-AL, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2021:

"Art. 1.471-AL. Ficam isentos do ICMS, a partir de 26 de outubro de 2021, as operações com o medicamento Zolgensma (princípio ativo OnasemnogeneAbepravovec-xioi), classificado no código 3002.90.92 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME. (Conv. ICMS 52/20 e 172/21)--

§ 1º A aplicação do disposto no caput deste artigo fica condicionada a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. (Conv. ICMS 52/20 e 172/21)

§ 2º Fica mantido o crédito do ICMS, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata este artigo. (Conv. ICMS 52/20 e 172/21)

§ 3º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal. (Conv. ICMS 52/20 e 172/21)

§ 4º Ficam convalidadas as operações realizadas no período de 20 de setembro de 2021 até 26 de outubro de 2021, na forma prevista neste artigo. (Conv. ICMS 172/21)". (NR)

V – o art. 1.471-AM, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023:

"Art. 1.471-AM. Fica concedido isenção do ICMS, a partir de 1º de janeiro de 2023, nas operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem empregados em procedimentos de medicina nuclear, realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, relacionados no Anexo Único do Conv. ICMS 131/21. (Conv. ICMS 131/21)

§ 1º A fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada:

I – a concessão de isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação ou pelo Imposto sobre Produtos Industrializados;

II – à desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

III – a que o valor correspondente à isenção do ICMS seja deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.

§ 2º Fica autorizada a dispensa da exigência de estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, na hipótese do benefício previsto neste artigo." (NR)

VI – os itens 83 a 169 ao Anexo CCLXXXVII do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pelo Anexo único a este Decreto e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. (Conv. ICMS 132/21).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 20.512, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

"Anexo CCLXXXVII

ITEM	MEDICAMENTO
(...)	(...)
83	Abemaciclibe
84	Acalabrutinibe
85	Acetato de abiraterona
86	Acetato de degarelix
87	Aflibercepte
88	Alfaepoetina
89	Alfatropina
90	Alpelisibe
91	Apalutamida
92	Aprepitanto
93	Atezolizumabe
94	Avelumabe
95	Axitinibe
96	Blinatumomabe
97	Brentuximabe vedotina
98	Brigatinibe
99	Cabazitaxel
100	Carfilzomibe
101	Cisplatinum
102	Citrato de ixazomibe
103	Cladribina
104	Cloreto de rádio (223 RA)



105	Cloridrato de aminolevulinato de metila
106	Cloridrato de alectinibe
107	Cloridrato de daunorubicina
108	Cloridrato de doxorubicina
109	Cloridrato de epirubicina
110	Cloridrato de idarubicina
111	Cloridrato de irinotecana
112	Cloridrato de irinotecano tri-hidratado
113	Cloridrato de ondansetrona di-hidratado
114	Cloridrato de palonosetrona
115	Cloridrato de ponatinibe
116	Crizanlizumabe
117	Crizotinibe
118	Daratumumabe
119	Darolutamida
120	Degarrelix
121	Denosumabe
122	Mesilato de desferroxamina
123	Diaspartato de pasireotida
124	Dimalato de afatinibe
125	Dimetilsulfóxido de trametinibe
126	Ditartarato de vinflunina
127	Ditartarato de vinorelbina
128	Docetaxel
129	Docetaxel anidro
130	Durvalumabe
131	Elotuzumabe
132	Eltrombopague olamina
133	Enzalutamida
134	Erdafitinibe
135	Esilato de nintedanibe
136	Exemestano
137	Filgrastim
138	Fluconazol
139	Folinato de cálcio
140	Fosaprepitanto dimeglumina
141	Fosfato de ruxolitinibe
142	Hemitartrato de vinorelbina
143	Ibrutinibe
144	Ipilimumabe
145	Sulfato de larotrectinibe
146	Lipegfilgrastim
147	Mesilato de dabrafenibe
148	Mesilato de desferroxamina
149	Mesilato de osimertinibe
150	Metotrexate
151	Midostaurina
152	Mifamurtida
153	Nimotuzumabe
154	Nivolumabe
155	Olaparibe
156	Olaratumabe
157	Palbociclibe
158	Panitumumabe
159	Pegfilgrastim
160	Pemetrexede dissódico di-hidratado

161	Plerixafor
162	Ramucirumabe
163	Rasburicase
164	Regorafenibe
165	Succinato de ribociclibe
166	Vincristina
167	Tensirolimo
168	Vandetanibe
169	Vinorelbina

..(NR)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 6181/2021/PM/CG/ASSMIL, de 24 de agosto de 2021, da Polícia Militar do Estado do Piauí, Ofício PGE nº /2021/PJ/DNR, de 26 de maio de 2021, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 14/2021, de 26 de maio de 2021, registrados no SEI 00003.001958/2021-21,

RESOLVE alterar os Decretos s/n, de 15 de dezembro de 2016, publicados no Diário Oficial nº 232, de 15 de dezembro de 2016, que declararam *sub judice* Aspirantes a Oficial da Polícia Militar do Piauí, por força de decisão judicial proferida na Apelação nº 2017.0001.000688-9 (0000688-91.2017.18.18.0000), para constar a ordem de classificação com base nas notas do Curso de Formação de Oficiais 2015/2016, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

ANEXO UNICO

Alteração na classificação dos Aspirantes a Oficial declarados através do Decreto s/n, publicado no Diário Oficial nº 232, de 15 de dezembro de 2016, por força de decisão judicial proferida na Apelação nº 2017.0001.000688-9.

Ordem Classif.	CPF	Nome	Data de nascimento	NOTA CFO
1	970.432.303-49	MADISLAN DA SILVA SOUSA	07/07/1983	9,6770
2	017.119.133-16	ANAZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR	27/09/1986	9,6682
3	042.396.933-14	RENATA GUMARAES ALENCAR MOREIRA	03/12/1990	9,6300
4	032.496.709-78	NAYRIANE DE SOUSA COSTA	18/10/1984	9,6217
5	636.550.713-53	MARCOS ALBERTO DA CUNHA ANDRADE	10/02/1982	9,5357
6	972.594.623-53	PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO	20/12/1985	9,5138
7	006.861.893-02	ALCAMYR BARROS MIRANDA	20/02/1987	9,4728
8	818.661.113-70	EYCON DE ALMEIDA OLIVEIRA	25/10/1985	9,4428
9	950.828.403-04	KELSON LEONARDO CRAVEIRO DA SILVA	28/10/1982	9,4192
10	013.821.403-47	ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA	18/05/1988	9,3919
11	939.932.933-04	JOEL MOURA DO VALE	07/12/1982	9,3821
12	036.955.713-14	GEORGE DE ARAÚJO SANCHES JÚNIOR	07/07/1989	9,3650
13	008.152.433-16	LUCAS ASSUNÇÃO XAVIER GOMES	04/11/1984	9,3563
14	026.322.883-55	WANNDERSONN MACHADO SOARES	02/05/1986	9,3499
15	013.472.213-28	CÉZAR AUGUSTO VIEIRA GOMES FILHO	09/08/1985	9,3488
16	008.696.403-80	RAMON ALVES CRUZ	31/08/1990	9,3126
17	614.133.803-87	WAGNER FAHD CARLOS JÚNIOR	11/08/1990	9,3072
18	025.300.893-02	PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA	28/08/1987	9,3068
19	022.115.093-55	MIQUEIAS DE SOUZA E SILVA	01/11/1987	9,2840
20	081.390.814-00	CÍCERO JOSÉ DE SOUZA TORRES	20/04/1987	9,2574
21	029.482.503-74	JEAN OLIVEIRA SOARES	24/12/1986	9,2532
22	005.151.623-37	PABLO GARCIA ASSUNÇÃO COUTO	23/10/1983	9,1975
23	974.752.383-34	MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES	01/09/1984	9,1866
24	043.152.633-89	MIGUEL RAIMUNDO BATISTA JÚNIOR	13/04/1992	9,1616
25	052.272.874-06	KELYSOON JOÃO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	02/07/1985	9,1540
26	084.342.774-41	RIZZO CORDEIRO VILELA JÚNIOR	25/10/1989	9,1499
27	044.264.543-01	VICTOR CARVALHO SOARES DE ARAÚJO	26/07/1990	9,1088
28	031.726.093-67	RAFAEL LIMA BARBOSA	23/05/1988	9,1045
29	465.487.203-00	THIAGO VIANA TELES	23/01/1983	9,0714
30	032.573.243-40	JULIANA MOTA DE OLIVEIRA	07/03/1988	9,0484
31	049.206.543-83	ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA	14/12/1990	9,0455
32	010.446.453-42	DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA	13/09/1987	9,0394
33	851.500.023-72	JOSÉ RIBAMAR MESQUITA JÚNIOR	20/01/1982	9,0077
34	825.826.103-72	EDUARDO FERNANDES SILVA	16/09/1981	8,9602
35	650.207.583-53	ISRAEL MACHADO DE SANTANA	24/12/1980	8,9207
36	042.366.493-06	ZENON DE MOURA SOUSA JÚNIOR	03/11/1991	8,9167
37	005.562.903-21	MARCOS SANTOS DA SILVA	15/07/1983	8,7921
38	042.522.183-06	VINÍCIUS COSTA DE MORAES	01/02/1990	9,2733
39	018.338.433-47	ROBERTO DOS SANTOS MELO	29/04/1984	9,1420
40	013.404.913-62	JULIANNE BRITO VILELA	07/12/1989	9,0734
41	051.835.173-47	JAIR REIS COSTA	06/03/1992	9,0497
42	001.370.323-40	ALEXANDRE FELIPE TUPINAMBÁ SILVA	28/05/1985	8,9627
43	658.527.453-91	ISMAEL MACHADO DE SANTANA	11/06/1982	8,4234

OFÍCIO Nº 2604/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 02.12.2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº DE 01.12.2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.013964/2021-31
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA DO DECRETO DE Nº 20.269, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

Progressão e Promoção do servidor								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM.	PADRÃO PROG/PROM.
40	180476-6	EDSON CIPRIANO FEITOSA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	E	II	C

LEIA-SE:

Progressão e Promoção do servidor								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM.	PADRÃO PROG/PROM.
40	180476-6	EDSON CIPRIANO FEITOSA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	E	II	C

OFÍCIO Nº 2784/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 15.12.2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, DE 14.12.2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.014286/2021-23
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA DO DECRETO DE Nº 20.269, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DA SERVIDORA								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM.	PADRÃO PROG/PROM.
45	003511-4	ELIANE FREITAS DE MIRANDA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	III	B	III	E

LEIA-SE

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DA SERVIDORA								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM.	PADRÃO PROG/PROM.
45	003511-4	ELIANE FREITAS DE MIRANDA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	III	B	III	E

OFÍCIO Nº 2640/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 03.12.2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº DE 01.12.2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.013959/2021-28
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA DO DECRETO DE Nº 20.269, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

Progressão e Promoção da servidora								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM.	PADRÃO PROG/PROM.
47	269104-3	FABIO MACEDO COSTA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	C	I	E
52	228154-6	FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO SOUSA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	C	II	A
55	087253-9	FRANCISCO JOSE CAVALCANTE ANDRADE	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	III	D	III	E
56	212911-6	GERMANO PINHO DE MORAES	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	II	B	III	B
68	180465-0	JOSE ALMEIDA LEAL	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	E	II	C

ONDE SE LÊ:

Enquadramento da servidora								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
20	281294-5	FABRICIA GABRIELA LOUCHARD AMORIM	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	D

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

5

LEIA-SE:

Progressão e Promoção da servidora								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM.	PADRÃO PROG/PROM.
47	269104-3	FABIO MACEDO COSTA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	C	I	E
52	228154-6	FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO SOUSA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	C	II	A
55	087253-9	FRANCISCO JOSE CAVALCANTE ANDRADE	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	III	D	III	E
56	212911-6	GERMÃO PINHO DE MORAES	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	II	B	III	B
68	180765-0	JOSE ALMEIDA LEAL	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	E	II	C

LEIA-SE:

Enquadramento da servidora								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
20	281249-5	FABRÍCIA GABRIELA LOUCHARD AMORIM	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	D

OFÍCIO Nº 2691/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 07.12.2021

MEMO. DPPE. Nº 586/2021, DE 07.12.2021

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.012044/2021-03

SECRETARIA DA SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA HOT STLYTH TEIXEIRA DE SOUSA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, NO QUE SE REFERE O DECRETO DE Nº 19.809, 28 DE JUNHO DE 2021:

TORNAR SEM EFEITO

Nº	MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	PADRÃO DO ENQUADRAMENTO
1	086168-1	HOT STLYTH TEIXEIRA DE SOUSA	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	+	+	III	E

OFÍCIO Nº 4483/2021/SSP-PI/GAB/DGI, DE 22.12.2021

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00019.020169/2021-10

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Errata ao Decreto nº 20.123, de 18 de outubro de 2021, que "Promove por critério de antiguidade ou merecimento os Agentes de Polícia Civil, Delegados de Polícia Civil, Escrivães de Polícia Civil e Peritos de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública", publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 226, de 18/10/2021, na página 05, referente ao Processo SEI nº 00027.006041/2021-44, quanto a informação da matrícula do Perito Criminal de 2ª Classe FRANCISCO WILSON GOMES LEAL, o qual fora promovido para o cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, na qual a matrícula do referido servidor foi informada de forma equivocada, no referido processo:

ONDE SE LÊ: 280846-3;

LEIA-SE: 280.571-5.

OFÍCIO Nº 2606/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 02.12.2021

MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 239/2021, DE 17.06.2021

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.009480/2021-97

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 19.600, DE 29 DE ABRIL DE 2021, REFERENTE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DO SERVIDOR TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012

ONDE SE LÊ:

DECRETO DE Nº 19.600, DE 29 DE ABRIL DE 2021. ANULAR								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	087249-X	MARIA IVONE FERNANDES ROSA	ENFERMEIRA	Ocupacional de Nível Superior	II	E	III	C

ERRATA

LEIA-SE:

DECRETO DE Nº 19.600 DE 29 DE ABRIL DE 2021								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	087249-X	MARIA IVONE FERNANDES ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	II	E	III	C

OFÍCIO Nº 2608/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 02.12.2021

MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº DE 30.11.2021

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.013902/2021-29

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA DO DECRETO DE Nº 20.269, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

Progressão e Promoção dos Médicos								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM	PADRÃO PROG/PROM
130	178707-1	USULINO MARTINS NEIVA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	II	A	II	C

LEIA-SE:

Progressão e Promoção dos Médicos								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM	PADRÃO PROG/PROM
130	178707-1	URSULINO MARTINS NEIVA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	II	A	II	C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, o uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KATIA ALVES FERNANDES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Gerência Regional de Teresina / Centro-Norte, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, o uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMEIA PAIXAO DE ARAUJO FEITOSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 20ª Gerência Regional de Teresina - Nordeste, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2022.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATTEWS FERNANDES CAMPELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Gerência Regional de Teresina / Centro-Norte, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO PEREIRA DASILVA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 20ª Gerência Regional de Teresina - Nordeste, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2022.

Of. 013

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

PORTARIA FUESPI/PRAD/ADJUNTA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Pró-Reitor de Administração Adjunto no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021,

Considerando o inciso I do art. 110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº nº00089.000600/2022-69,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de José Nazareno Pearce de Oliveira Brito, matrícula nº 080287-5, cargo de Professor Adjunto T140h do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Regime Próprio Nº000411/2015 emitida 20 de julho 2015, expedida pela Universidade Estadual de Campinas, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
15/05/1989 02/07/1997	Universidade Estadual de Campinas/Faculdade de Ciências Médicas	Professor Colaborador	08 ano(s) 00 mês(es) e 22 dia(s)
Total Tempo Averbado – 08 ano(s) 00 mês(es) e 22 dia(s)			

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Administração Adjunto – PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI.

Of. 025

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0007, de 04 de janeiro de 2022

Art. 1º - Exonerar CLAYTHON JOSÉ DE MELO CORREIA, matrícula nº 321943-7, do cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2021.

Portaria nº 0008, de 04 de janeiro de 2022

Art. 1º - Designar HELLEN DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 357467-9, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0010, de 06 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar as promoções e progressões funcionais dos Servidores Técnico-administrativos em Gestão Universitária, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo, a seguir relacionados:

- JUSMÉLIA AMANDA GUEDES COSTA, Matrícula nº 269487-5, da classe II, padrão A, para a Classe III, Padrão A;

- JOSÉ VALDIR FONTINELE, Matrícula nº 087044-7, da classe III, padrão B, para a Classe III, padrão C;

- JOSÉ BASÍLIO ROCHA, Matrícula nº 087042-X, da classe III, padrão B, para a Classe III, padrão C;

- SILVESTRE PAULINO DA SILVA, Matrícula nº 178131-6, da classe II, padrão A, para a Classe III, padrão A;

- CARLOS ALBERTO PORTO, Matrícula nº 177389-5, da classe II, padrão A, para a Classe III, padrão A;

- JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES, Matrícula nº 283114-7, da classe II, padrão A; para a Classe III, padrão A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0011, de 12 de janeiro de 2022

Art. 1º - Designar FLORISA ROCHA, matrícula nº 143233-8, para responder pelo cargo de Secretária Executiva dos Conselhos Superiores, no período de 13 a 15/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/01/2022.

Portaria nº 0012, de 12 de janeiro de 2022

Art. 1º - Designar a Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto (RIMTIA), conforme relação a seguir:

- Fabiana Teixeira de Carvalho Portela, matrícula nº 227019-6, Presidente;



- Andrea Conceição Gomes Lima, matrícula nº 227018-8, Membro;
- Vinícius Alexandre Oliveira da Silva, matrícula nº 286153-4, Membro. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0013, de 13 de janeiro de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE VILHENA, matrícula nº 332058-8, do cargo de Diretor, Símbolo DAS-4, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0014, de 13 de janeiro de 2022

Art. 1º - Nomear JANILDE DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 356732-0, para exercer o cargo de Diretora do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, Símbolo DAS-4.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0015, de 13 de janeiro de 2021

Art. 1º - Designar FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 0280134-5, para responder pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/FUESPI, JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 027305-8, no período de 17 a 31/01/2022, por motivo de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/01/2022.

Teresina, 18 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.11/2022-GS Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do

Contrato nº 46/2021, firmado com a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., cujo extrato foi publicado no DOE nº 003, no dia 05/01/2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades de rotina administrativa desta SEINFRA - Secretaria de Estado da Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria publicada, e retificação em virtude de alteração de informação no presente instrumento legal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 16.07/2022-GS, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 009, no dia 13 de janeiro de 2022, página 8;

Art. 2º Fica designado o servidor GILSON PINTO AGUIAR, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 341071-4, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 46/2021 da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., e o servidor CELIO AUGUSTO MACHADO, cargo: Diretor de Unidade Administrativa e Financeira, matrícula nº 318644-0, CPF: 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 3º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 46/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 46/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.



Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 46/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 029

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 40, de 17 de janeiro de 2022

DESIGNA os membros do Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil, na forma do Regimento Interno, Publicado no DOE nº 008, de 13.01.2020.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como o art.39 §2º. da Constituição Federal de 1988. o art. 53, §2º. da Constituição Estadual do Piauí. o art. 76 da Lei delegada nº 100, de 3 de julho de 1973 e o Decreto nº 2.089, de 18 de agosto de 1975;

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 004/GS/2020, de 09.01.2020, que institui o Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO teor dos arts. 17 e 18 do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, que dispõe sobre o Conselho de Ensino da referida Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como titulares do Conselho de Ensino, órgão deliberativo e consultivo superior da Academia de Polícia Civil, os membros abaixo relacionados:

I. Adolpho Henrique Soares Cardoso, Delegado de Polícia Civil, Mat. nº 199.304-6, Diretor da Academia de Polícia Civil - como Presidente do Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil;

II. Francisco das Chagas Santos Costa, Delegado de Polícia Civil, Mat. 009.092-1, como membro do Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil, como representante da Secretaria de Segurança Pública; e

III. Tatianne Bandeira de Vasconcelos, Delegada de Polícia Civil, Mat. nº 194.585-8, como membro do Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil, como professor Universitário.

Art. 2º A designação dos membros constantes dos itens II e III deste

artigo terão mandato por 01(um) ano a contar da data da publicação do presente instrumento.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 17/01/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 28/2022

Teresina(PI), 10 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 235/2021**, o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a 18ª GRE (lote 29)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LIVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	024.794.073-90	320472-1	GESTOR
FRANCISCA LACERDA DE OLIVEIRA	306.008.393-20	0071229-9	FISCAL TITULAR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	FISCAL TITULAR
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	FISCAL TITULAR
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	FISCAL SUPLENTE
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	007.209.543-12	293062-5	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 008

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 10/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **EDGARAUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO**, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA, matrícula nº 354034-X, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2021.

Portaria nº 13/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:



ART. 1º. DESIGNAR o servidor **DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156702**, oriundo do 4º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções como Coordenador da Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Janeiro de 2022.

Portaria nº 14/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

ART. 1º. LOTAR o servidor **BRUNO SILVA MEYER**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2581582**, lotado na Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao plantão da Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Janeiro de 2022.

Portaria nº 15/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da

Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **MAYSON CARVALHO SOARES**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 356042-2, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de janeiro de 2022.

Portaria nº 16/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI que dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia Civil em caso de férias;

CONSIDERANDO o gozo de férias do Delegado de Polícia Civil **ODILO JAMES PEREIRA SENA**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLAVIO RANGEL DE MELO SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1300784, lotado no 10º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções



temporariamente e cumulativamente junto ao 13º Distrito Policial, Teresina-PI, no período de 10 a 31/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de Janeiro de 2022.

Portaria nº 17/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FERNANDO GOMES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 0093823**, oriundo da Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **4º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Janeiro de 2022.

Portaria nº 18/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço

público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), por motivos expostos através dos processos Sei nº 00019.018198/2021-11 e 00019.000508/2022-22.

CONSIDERANDO que o ofício nº 331/2022/PC-PI/GAB/GPE/DHPP, expedido no processo Sei nº 00019.000508/2022-22, ressalta a manutenção do aumento do número de Mortes Violentas Intencionais na capital, e solicita a prorrogação das portarias dos servidores **ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES, mat. Nº 353.888-5**, e **JEFFERSON CARDOSO LEMOS, mat. nº 353.879-6**, em razão dos **mesmos virem demonstrando aptidão e comprometimento para as investigações dos crimes de atribuições daquela unidade policial especializada (homicídio e roubo seguido de morte).**

RESOLVE:

PRORROGAR a designação da servidora **ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES, mat. Nº 353.888-5**, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Barras-PI, para exercer temporariamente suas funções junto ao **Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, **pelo prazo de 90 (noventa) dias, como efeitos a partir de 09/01/2022 até a data de 08/04/2022.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Janeiro de 2022.

Portaria nº 19/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), por motivos expostos através dos processos Sei nº 00019.018198/2021-11 e 00019.000508/2022-22.



CONSIDERANDO que o ofício nº 331/2022/PC-PI/GAB/GPE/DHPP, expedido no processo Sei nº 00019.000508/2022-22, ressalta a manutenção do aumento do número de Mortes Violentas Intencionais na capital, e solicita a prorrogação das portarias dos servidores **ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES, mat. nº 353.888-5,** e **JEFFERSON CARDOSO LEMOS, mat. nº 353.879-6,** em razão dos mesmos virem demonstrando aptidão e comprometimento para as investigações dos crimes de atribuições daquela unidade policial especializada (homicídio e roubo seguido de morte).

RESOLVE:

PRORROGAR a designação do servidor **JEFFERSON CARDOSO LEMOS, mat. nº 353.879-6,** Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Esperantina-PI, para exercer temporariamente suas funções junto ao **Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP),** em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, **pelo prazo de 90 (noventa) dias, como efeitos a partir de 09/01/2022 até a data de 08/04/2022.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Janeiro de 2022.

Portaria nº 20/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **EMANUEL DE MOURA DANTAS, AGENTE DE POLÍCIA,** matrícula nº 286.866-X, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil,** em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de janeiro de 2022.

Portaria nº 21/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ABIMAEEL DE SOUSA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA,** matrícula nº 353852-4, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil,** em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de janeiro de 2022.

Portaria nº 24/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CARLOS ADALBERTO VIEIRA MARQUES,** Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 0094978,** oriundo do 4º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao 10º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Janeiro de 2021.

Of. 733

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 47/2022 Teresina, 19 de janeiro de 2022

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 038/SSP-PI/2021, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscal do Contrato 038/SSP-PI/2021 – G Soares de Carvalho Eireli, para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

JACIONES DA COSTA BARROS, matrícula nº 009403-0, está designada para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo 038/SSP-PI/2021, referente à aquisição de material e equipamentos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 51/GS/2022 Teresina, 19 de janeiro de 2022

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº 003/SSP-PI/2022, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº 003/SSP-PI/2022 – Empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de fardamentos para a Polícia Militar do Estado do Piauí, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I. MAJ PM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.11525-94, CPF 429.010.303-00;

II. MAJ BM ANA CLEIA DINIZ DOS SANTOS, RGBM 10.1139, CPF 704.171.213-3;

III. APC JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO, matrícula nº 108364-3, CPF 892.985.863-53;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 397, de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidor abaixo relacionado para exercer a fiscalização dos contratos ao qual será nomeado:

KRISHNAMURT ANDRADE DA SILVA, CPF nº 017.875.843-49, Matrícula nº 352.337-3, como Fiscal de Contratos e ÍCARO PIMENTEL E VALENTE, CPF nº 012.346.363-79, Matrícula nº 311.191-1, como Gestor de Contratos, ambos lotados no GABINETE, do:

• **Contrato nº 299/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI e a empresa MIRACÉU TURISMO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51;**

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 292

Portaria Nº 404, de 19 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora Suzana Aline Dias Farias, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 220284-X, do quadro de

peçoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, para que a mesma preste seus serviços junto a Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 324

Portaria Nº 406, de 19 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora Lennise Rossana Lima Cardoso Camberimba, Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 315682-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela-HREP, no município de Valença/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 322

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

Portaria Nº 1, de 19 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal, com âncora na Lei Complementar nº 13/94 e; Considerando a necessidade de um servidor para compor o Núcleo Setorial de Controle Interno, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 17.526 de 04 de Dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema Integrado de Controle Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar **DIARLEY SILVA LEAL**, Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Renováveis, Matrícula nº 352401-9, para membro do Núcleo de Controle Interno desta Secretaria, conforme artigo 12 do Decreto Estadual nº 17.526/17;

Parágrafo Primeiro – Fica o servidor autorizado a assinar toda documentação pertinente ao cargo de Coordenadora do núcleo de controle interno.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA
Secretário Estadual da Mineração, Petróleo
e Energias Renováveis - SEMINPER
Of. 012

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-CPL SEI 00323.001077/2021-97

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 11/10/2021, pg 29 através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 004/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de 12.894,34 m² de pavimentação em paralelepípedo na comunidade Imbiribas na zona rural de Batalha-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, ANEXO I do Edital. após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa V.M Pessoa Eireli CNPJ nº 04.603.664/0001-04 que orçou sua proposta no valor de R\$ 1.017.988,38 (um milhão e dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 037

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 008/2017 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação De Piscicultores De Itainópolis – API,
Município de Itainópolis – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 20.461.654/0001-20

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 16/01/2023 e aditar ao valor global do Termo de Colaboração nº 008/2017 – PVSA, a importância de R\$ 30.436,79 (trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) oriundo do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), para aquisição de equipamentos para equipar 1 (um) poço tubular, com 218m de profundidade e vazão de 8.000 l/h.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/01/2022

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 30.436,79

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.41

FONTE DE RECURSOS: 120

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENENTE: Regiana Raimunda Vera

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 059/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000015/2022-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 059/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI – ÁREA 6.057,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	22/02/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 604.200,75 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00034

Of. 178

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DA ATADA SESSÃO DE ABERTURADO PROCEDIMENTO LICITATORIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021.

DATA DA SESSÃO: 11 de janeiro de 2022 às 11:00H.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000094/2021-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 12/2021-GAB, composta por Rosileide Da Silva Oliveira, (Presidente), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).

Na hora da sessão, compareceram as empresas: **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PINHEIROS. Nenhum representante legal participou da sessão.**

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deu início a sessão com a rubrica dos envelopes requeridos no Edital, a saber: Envelope Nº 01) Documentos de Habilitação e Envelope Nº 02) Proposta de Preço.

Suspende-se a sessão por 30 min para análise da documentação das empresas.

Após análise dos documentos contidos no Envelope de Nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, as empresas **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PINHEIROS** encontram-se **HABILITADAS.**

Suspende-se a sessão, já ficando previsto para o dia **24 de janeiro de 2022 às 10:00h, na Sala da CPL, a sessão de abertura do envelope de Nº 2 – Proposta de Preço.**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão)

Of. 48



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000082/2020-88
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17002230
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	08.644.690/0001-23
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, tendo sua vigência de 19/01/2022 a 19/01/2023, bem como a redução no valor do contrato, art. 65, II da Lei nº 8.666/1993.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigos 57, §4º, e, art. 65, II da Lei nº 8.666/1993
PRAZO DE VIGENCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19 de Janeiro de 2022
VALOR GLOBAL APOS O ADITIVO	R\$ 649.802,64 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.200
NATUREZA DA DESPESA	339037-05
FONTE DE RECURSOS	0100001001
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	
Nº NOTA PATRIMONIAL	
SIGNATARIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Alina Célia Santos Menezes (Diretora Presidente), Manoel Luis Figueiredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil). Pela Contratada: Alípio José De Melo Castelo Branco (representante da empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA).

Alina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente
Of. 33

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - EMGERPI PROCESSO SEI Nº: 00120.000129/2021-94

OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SERÃO REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPI'S) NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** para atender as necessidades da EMGERPI.

TIPO: Menor Preço por Item.

ATA SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2022.

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09h (Horário de Brasília), no Site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 928586

EDITAL: Disponível no site www.emgerpi.pi.gov.br e

www.tce.pi.gov.br

INFORMAÇÕES: e-mail: pregao@emgerpi.pi.gov.br

Brenda Dias Matias Dantas
Pregoeira EMGERPI

Alina Célia Santos Menezes
DIRETORA-PRESIDENTE DA EMGERPI

Of. 34

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 020/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 020/2021, na forma da Portaria Nº 092, de 10 de agosto de 2021, que tem como escopo a Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI – 140 – 2ª Etapa, no trecho: Floriano / Itauera / Canto do Buriti / São Raimundo Nonato, sub-trecho: Km 52,80 (Floriano) / Km 206,10 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 153,30 Km, **referente ao** Contrato de Repasse OGU nº 899611/2020 - Operação 1071313-53 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, com proposta no valor de R\$ 15.201.866,60 (quinze milhões, duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 020/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 020/2021 que tem como escopo a Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI – 140 – 2ª Etapa, no trecho: Floriano / Itauera / Canto do Buriti / São Raimundo Nonato, sub-trecho: Km 52,80 (Floriano) / Km 206,10 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 153,30 Km, **referente ao** Contrato de Repasse OGU nº 899611/2020 - Operação 1071313-53 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, no valor de R\$ 15.201.866,60 (quinze milhões, duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 113/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 113/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.030075/2021-29, cujo objeto é: Reforma e Ampliação da U. E. José de Moura Fé localizada no município de Campinas do Piauí-PI, em que foi homologada a empresa: **Barese Construções e Serviços Ltda-ME-CPNJ 07.360.128/0001-05**, no valor global de R\$ 1.422.165,95 (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 34

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 120/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 120/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.020664/2020-18, cujo objeto é o Lote 01: Reforma do CETI Prof. Pinheiro Machado no Município de Teresina - PI, em que foi homologada a empresa: **COSTA E CARVALHO LTDA**, CNPJ: 14.506.715/0001-25 no valor global de **R\$ 498.204,34** (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATORIOSFUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 19 de Janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021 PROCESSO Nº AA.152.1.000706/21-57 PROCESSO SEI Nº: 000152.000277/2021-31

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação de certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 045/21 - SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO - EIRELI - CNPJ: 04.603.664/0001-04; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUTORA PINHEIRO - CNPJ: 07.532.783/0001-01; MP ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 23.559.275/0001-65.** Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na hipótese de não haver recurso das licitantes, fica agendado para dia 25/01/2022 às 11:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 46

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 262/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 091/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI - ÁREA 5.820,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA - CNPJ nº 26.767.222/0001-28
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 586.743,50 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 262/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 091/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI - ÁREA 5.820,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA - CNPJ nº 26.767.222/0001-28
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 586.743,50 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 174

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 131/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 131/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 2.388,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI - CONVÊNIO 889040/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, realizada abertura de abertura de proposta de preços no dia 07.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1º) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com o valor de R\$ 377.421,89 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos); 2º) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.453.418/0001-70, com o valor de R\$ 377.628,06 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos); 3º) GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.173.749/0001-01, com o valor de R\$ 406.293,88 (quatrocentos e seis mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos); 4º) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com o valor de R\$ 469.853,02 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) 5º) ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com o valor de R\$ 485.432,92 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). E desclassificar as empresas: 1) ALX CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 26.578.603/0001-69, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.400.713/0001-00, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 3) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 4) F COSTA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 27.537.410/0001-22, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 5) VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.603.664/0001-04, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 6) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 175



JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 150/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 150/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 3.178,84 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIAO-PI – CONVÊNIO 889040/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, realizada abertura de proposta de proposta de preços no dia 13.12.2021, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1º) CONSTRUTORA CAXE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.226.439/0001-13, com o valor de R\$ 409.418,37 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos); 2º) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.453.418/0001-70, com o valor de R\$ 427.672,69 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos); 3º) MP ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 23.836.275/0001-65, com o valor de R\$ 489.144,92 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). E desclassificar as empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 3) THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.214.604/0001-73, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 4) CONSTRUTORA JF EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.146.994/0001-45, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 5) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 6) F COSTA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 27.537.410/0001-22, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1; 7) R ALMEIDA MACHADO FILHO EPP, inscrição no CNPJ Nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 180

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 058/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000017/2022-53
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 058/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI – ÁREA 9.940,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	21/02/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 990.016,66 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL, DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00033

Of. 176

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 060/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000018/2022-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 060/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 9.808,20 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	22/02/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 895.140,64 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00035

Of. 177

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 027/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000480/2021-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 027/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI – ÁREA 11.228,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
MOTIVAÇÃO DA REVOGAÇÃO	SUSPENDE-SE ESTA LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA DATA DO DIA 20/01/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, FICA REMARCADA PARA A DATA DO DIA 22/02/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.137.721,81 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00857

Of. 182

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR/PI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMARNº 001/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE TERESINA/PI, VISANDO DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES E EMPENDIMENTOS INCLUÍDOS NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSEMANº 40, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR/PI, inscrita no CNPJ sob Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Av. Odilon Araújo, 1035, Cristo Rei, CEP: 64017-280, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Secretário, DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 1.919.560-SSP-PI e do CPF nº 917.246.433-04, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pelo Governador do Estado do Piauí, pelo Ato do Poder Executivo sem número, de 19 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de outubro de 2021, no uso das atribuições legais, na qualidade de DELEGANTE doravante denominada SEMAR/PI e o MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ sob Nº. 06.554.869/0017-21, com sede na AV. Duque de Caxias, 3520, Palácio Verde, Primavera, CEP 64002-600, Teresina - PI, neste ato representada por sua Secretária, MARIA ELISABETH DE CARVALHO SA CARLOS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.294.594 SSP- PI e do CPF nº 474.407.403-00, residente e domiciliado em Teresina, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teresina/PI, pelo Ato do Poder Executivo nº 20.360, de 1º de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 1º de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, na qualidade de DELEGATÁRIO doravante denominada SEMAM, conforme os poderes que lhe são conferidos por suas atribuições legais, qualificado na forma da documentação anexa, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA doravante designado ACORDO, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e conforme encaminhamentos e tratativas constantes no Processo Administrativo SEMAR/PI Nº AA.130.1.007568/21-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto a delegação da execução do licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos incluídos no Anexo I da Resolução CONSEMA nº 40, de 17 de agosto de 2021, publicada no DOEPI de 18 de agosto de 2021, cujos códigos, descrição e classes das tipologias são constantes do Anexo Único deste documento.

Estão excluídas as compensações ambientais dos empreendimentos e atividades, devendo esta, se couber, ser conduzida pela SEMAR/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações de ambos os participantes:

- I - Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;
- II - Receber, em suas dependências, o (s) servidor (es) indicado (s) pelo outro partícipe para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente ACORDO;
- III - Dar publicidade à logomarca do outro partícipe, no caso de

confeção de materiais promocionais observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

IV - Comunicar imediatamente ao outro partícipe a ocorrência de eventos que possam causar ou tenham causado danos ambientais associados a instalação, manutenção e/ou operação do empreendimento, bem como eventual judicialização;

V - Disponibilizar ao outro partícipe, após solicitação, medidas de capacitação e treinamento de pessoal com vistas à realização de benchmarking.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da SEMAM:

I - Conduzir a execução dos processos de licenciamento ambiental objeto deste ACORDO, devendo produzir todos os atos administrativos inerentes ao seu exercício.

II - Apresentar ao partícipe DELEGANTE, em periodicidade anual, um Relatório Técnico Anual de Atividades - RTAA;

III - Encaminhar, em até 30 (trinta) dias, ao partícipe DELEGANTE os documentos que consolidam a conclusão das fases de licenciamento e dos ciclos de projetos, tais como Licenças e Autorizações;

IV - Disponibilizar ao partícipe DELEGANTE cópias dos processos administrativos para conhecimento e continuidade dos atos processuais em curso, e dos estudos ambientais apresentados pelo interessado/empreendedor, findo o prazo de vigência deste ACORDO e caso não haja sua postergação, e nos casos de interrupção por irregularidades ou omissões graves;

V - Cumprir os dispositivos e as tratativas firmadas em Títulos Executivos Extrajudiciais (Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso - TCs) eventualmente constantes no processo de licenciamento ambiental;

VI - Conduzir os atos administrativos relativos à compensação ambiental, conforme o disposto no Decreto Federal nº 4.340/2002, no Art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 e no Art. 81 da Lei Estadual nº 7.044/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da SEMAR:

I - Disponibilizar ao partícipe DELEGATÁRIO cópias dos processos administrativos para conhecimento e continuidade dos atos processuais em curso, e cópias dos estudos ambientais eventualmente apresentados pelo interessado/empreendedor;

II - Supervisionar e auditar o cumprimento das obrigações do partícipe DELEGATÁRIO por meio do acompanhamento e análise do Relatório Técnico Anual de Atividades - RTAA e da realização de vistorias, quando necessário;

III - Comunicar previamente ao(s) representante(s) do partícipe DELEGATÁRIO quando da realização de vistorias nas obras, atividades e instalações sob regime de licenciamento;

IV - Encaminhar ao partícipe DELEGATÁRIO os atos administrativos produzidos no processo de acompanhamento da delegação, notificando-o em caso de constatação de inconformidades no cumprimento deste ACORDO;

V - Rescindir o presente ACORDO, mediante decisão técnica fundamentada, caso Acordo de constatada a ocorrência de irregularidades e/ou omissões graves na condução do processo delegado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este ACORDO possui prazo de vigência de 04 (quatro) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência.

Caso haja decisão judicial confirmando a competência municipal para o licenciamento, este ACT tem imediatamente a perda de eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

É assegurado ao partícipe DELEGANTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle sobre a execução do objeto deste ACORDO.



PARÁGRAFO ÚNICO - O participe DELEGANTE será representado pelo Secretário Estadual de Meio Ambiente e o participe DELEGATÁRIO será representado por sua Secretária ou a quem for atribuído a responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACORDO não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os custos inerentes às análises e às vistorias realizadas pelo participe DELEGANTE devem ser ressarcidos pelo empreendedor, sob a denominação de taxa de serviço, com fulcro no Art. 4º-A da Lei Estadual nº 4.254/1998, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 6.742/2015 e no § 3º do Art. 13 da Lei Complementar nº 140/2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os custos inerentes às análises, vistorias e emissão de licenças realizadas pelo participe DELEGATÁRIO devem ser ressarcidos pelo empreendedor com base na legislação estadual própria.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO

O presente ACORDO poderá, a qualquer tempo, ser modificado, mediante a lavratura de Termos Aditivos, na hipótese do surgimento de fato novo e relevante apresentado por um dos partícipes e subsidiado por devida fundamentação técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIDAS CORRETIVAS

É assegurada a SEMAR/PI a prerrogativa de retomar a execução do licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade delegada a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constatadas irregularidades e/ou omissões cometidas durante a vigência do ACORDO, a SEMAR/PI poderá adotar as seguintes medidas corretivas de acordo com a gravidade dos fatos e omissões:

- I - Notificação;
- II - Sessão de Conciliação;
- III - Rescisão do Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O Acordo poderá ser rescindido de forma unilateral pelo DELEGANTE mediante fundamentação técnica, após exauridas as medidas corretivas dispostas nos itens I e II da CLÁUSULA SÉTIMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica resguardado o direito do DELEGATÁRIO de solicitar a rescisão do ACORDO, com a devida fundamentação técnica, que será objeto de apreciação pelo DELEGANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de opção pela rescisão do ACORDO deverá ser constituído, assinado e publicado pelo DELEGANTE, um Termo de Encerramento, observada a paridade da competência e das formas da constituição do ato administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O ex-delegatário deverá encaminhar a SEMAR/PI, a íntegra do processo administrativo que consolidou os atos processuais na vigência da delegação cautelar, para que haja uma avaliação das ações porventura pertinentes e a recepção da memória das tratativas então realizadas entre o administrado/empreendedor e o ex-delegatário.

CLÁUSULA NONA - DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA E DA AÇÃO FISCALIZATÓRIASUPLETIVA

Compete ao participe DELEGATÁRIO, responsável pela condução da execução do licenciamento, a prerrogativa para exercício de ação fiscalizatória de empreendimentos e/ou atividades, respeitado o disposto no Art. 17. da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de constatação de irregularidades, o DELEGATÁRIO deverá ser notificado, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este ACORDO poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ACORDO reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar nº 140, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente ACORDO será publicado, na forma de Extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial de vinculação federativa de cada participe.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os litígios decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados no Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA. Não sendo alcançada solução por meio da mediação das instâncias administrativas, os partícipes elegem o foro da Justiça Estadual do Piauí, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado pelas partes na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), de _____ de 2022

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA

NOME:
CPF:

ASSINATURA

NOME:
CPF:



ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
GRUPO A: AGROSSILVIPASTORIL	
Subgrupo A1 - Agricultura	
A1-001	Agricultura orgânica
A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura)
A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura
A1-004	Forragicultura
A1-005	Fruticultura
A1-006	Horticultura (floricultura, oleicultura, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
A1-007	Sistema Agrossilvipastoril
A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura)
A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura
A1-004	Forragicultura
Subgrupo A2 - Aquicultura	
A2-001	Produção de pós-larvas (espécime nativa)
A2-002	Produção de pós-larvas (espécime exótica)
A2-003	Produção de alevinos (nativo)
A2-004	Produção de alevinos (exótico)
A2-005	Piscicultura de espécie nativas em tanques viveiros/suspensão
A2-006	Piscicultura de espécie exóticas em tanques viveiros/suspensão
A2-007	Piscicultura de espécie nativas em tanques viveiros/escavados, inclusive pesque pague
A2-008	Piscicultura de espécie exóticas em tanques viveiros/escavados, inclusive pesque pague
A2-009	Piscicultura de espécies nativas em tanque-rede
A2-010	Piscicultura de espécies exóticas em tanque-rede
A2-011	Ranicultura
A2-012	Carnicultura de água doce/tanque viveiros suspensos, exceto em zona costeira
A2-013	Carnicultura de água doce/tanque viveiros escavados, exceto em zona costeira
A2-014	Carnicultura de água doce em tanque-rede exceto em zona costeira
A2-016	Malacocultura (molusco e outros)
A2-017	Algicultura
Subgrupo A3 - Irrigação	
A3-001	Sistema de irrigação por aspersão (pivô central, autopropelido, convencional e outros)
A3-002	Sistema de irrigação localizada (gotejamento, microaspersão e outros)
A3-003	Sistema de irrigação superficial (sulco, inundações, faixa e outros) sistema de subirrigação
Subgrupo A4 - Pecuária	
A4-001	Avicultura
A4-002	Suínocultura
A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte
A4-004	Criação de bovinos, bubalinos em regime extensivo
A4-005	Criação de bovinos, bubalinos em regime de confinamento

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

A4-006	Criação de asininos, eqüinos e muares
IA4-007	Avinocaprinocultura
Subgrupo A5 - Silvicultura	
A5-001	Silvicultura com espécies exóticas
A5-002	Silvicultura com espécies nativas
GRUPO B: MINERAÇÃO	
Subgrupo B1 – Pesquisa e prospecção	
Subgrupo B2 – Lavra a céu aberto	
B2-006	Saibro (massará)
B2-007	Areia, cascalho, brita e seixo
B2-008	Argila
B2-009	Rochas Ornamentais e de revestimento (mármore, granito, arenito silicificado, quartzito, gnaisse e outros)
B2-011	Pegmatitos e gemas, exceto diamante
B2-013	Extração de cascalho, laterita, pedra rachão, seixo e areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente de obras de interesse social e utilidade pública, inclusive as executadas por entidades de Administração Pública Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal
Subgrupo B3 – Lavra subterrânea	
Subgrupo B4 – Lavra de minerais em corpo hídrico	
B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixo e cascalho
B4-002	Areia, seixo e cascalho para uso na construção civil
Subgrupo B5 – Produção de gás natural e/ou petróleo em jazida convencional	
GRUPO C: INDUSTRIA	
Subgrupo C1 – Indústria alimentícia, de bebidas e afins	
C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos
C1-002	Fabricação de produtos derivados da mandioca, exceto produção artesanal
C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio e grande porte (suíno, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)
C1-004	Matadouros/abatedouros de animais de pequeno porte (rãs, coelhos, aves, etc)
C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive desossa, charqueada, preparação de carne ou beneficiamento de tripas e preparação de conservas e embutidos)
C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, incluindo fabricação / processamento de banhas, óleos e gorduras animais comestíveis
C1-007	Processamento e / ou armazenamento do pescado
C1-008	Preparação / processamento do leite e fabricação de laticínios
C1-009	Fabricação de açúcar
C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais
C1-011	Fabricação de alças, caramelos, pastilhas, chocolates, e similares, exceto produção artesanal
C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitarias em geral (inclusive, pães, bolachas, biscoitos, bolos, etc), exceto produção artesanal
C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e legumes e preparação de doces
C1-014	Fabricação de fermentos e leveduras
C1-015	Fabricação de suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia

C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos
C1-017	Formulação de rações balanceadas e farinhas de osso e/ ou penas e de alimentos preparados para animais
C1-018	Preparação de sal doméstico
C1-019	Fabricação de proteína texturizada e/ ou hidrolisada de soja
C1-020	Fabricação de produtos alimentares não especificados anteriormente
C1-021	Fabricação e engarrafamento de aguardentes, vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas
C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas
C1-025	Concentradoras de suco de frutas e de polpas de frutas
C1-026	Engarrafamento de bebidas, engarrafamento e gaseificação de água mineral e água adicionada de sais
Subgrupo C2 – Indústria minerária, metalúrgica, siderúrgica e afins	
C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em pilha estéril, pilha de rejeitos secos ou barragem de rejeito
C2-002	Beneficiamento de minerais em britagem
C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em geral
C2-013	Fabricação de vidro, espelho e cristal
C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro
C2-015	Usina de produção de concreto e argamassa
C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico
C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico
C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, jateamento e pintura
C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com ou sem tratamento térmico ou de superfície
C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodoméstico e/ou componentes elétricos, eletroeletrônicos, peças e aparelhos de informática e peças e equipamentos de comunicação, inclusive lâmpadas
C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios
Subgrupo C3– Indústria química, da madeira, mobiliário e outras atividades industriais	
C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima
C3-003	Beneficiamento de borracha natural
C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondiçom de pneumáticos
C3-005	Fabricação de espuma/artefatos de espuma
C3-006	Recuperação de sucata de borracha
C3-007	Recauchutagem de pneumáticos
C3-008	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, exceto farmacêuticos e veterinários
C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira
C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos
C3-016	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários
C3-020	Fabricação de sabões, detergentes e velas
C3-021	Fabricação de perfumarias e cosméticos
C3-023	Fabricação de gelo

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas
C3-025	Secagem e salga de couros e peles
C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exceto calçados
C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário
C3-030	Fabricação e recuperação de artigos de fibras têxteis
C3-031	Fabricação de calçados em geral
C3-032	Fabricação de artefatos de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, pensada ou compensada, revestida ou não revestida
C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus derivados, exceto marcenaria
C3-034	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, exceto com fabricação de espuma
C3-035	Fabricação de moveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma
C3-036	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal
C3-037	Beneficiamento e/ou Tratamento químico para preservação de madeira, artefatos de couro e peles, exceto calçados
C3-038	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário
C3-039	Fabricação e recuperação de artigos de fibras têxteis
C3-040	Fabricação de calçados em geral
C3-041	Fabricação de artefatos de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida
C3-042	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus derivados, exceto marcenaria
C3-043	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, exceto com fabricação de espuma
C3-044	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma
C3-045	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal
C3-046	Beneficiamento e/ou Tratamento químico para preservação de madeira
C3-047	Serraria e desdobramento com tratamento químico de madeira
C3-048	Serraria e desdobramento sem tratamento químico de madeira
C3-049	Fabricação de artefatos de cortiça, de bambu, vime, junco, palha trancada (exceto móveis)
C3-050	Fabricação de instrumentos hospitalares e material ortopédico e óptico
C3-051	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas
C3-052	Fabricação de materiais fotográficos cinemetográficos ou fonográficos
GRUPO D: INFRAESTRUTURA / OBRAS	
Subgrupo D1– Infraestrutura de Transporte	
D1-004	Passagem Molhada
D1-005	Implantação de viaduto
D1-012	Pier, trapiche, ancoradouro e atracadouro para travessia
D1-016	Heliponto, aeródromo e pista de pouso
D1-017	Heliponto
D1-018	Teleférico
Subgrupo D2– Infraestrutura de Energia	
D2-012	Linha de distribuição de energia elétrica (tensão ≤ 34,5 KV)
D2-013	Linha de distribuição de energia elétrica não enquadrada em nenhum dos critérios do Art. 18 desta resolução
D2-011	Linha de transmissão de energia elétrica (34,5 kv < Tensão ≤ 138V)
D2-014	Subestação de energia elétrica
Subgrupo D3– Infraestrutura de Saneamento	
D3-001	Sistema de esgotamento sanitário (interceptores, troncos coletores,



	tratamento, estações elevatórias, linhas de recalque e/ou emissários – SES)
D3-002	Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) para loteamentos e desmembramentos
D3-003	Estação de Tratamento de efluentes orgânicos sanitários
D3-004	Sistema de Tratamento de efluentes industriais
D3-009	Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC) Classe A de reservação de material para usos futuros
D3-010	Compostagem de Resíduos Sólidos Classe II-A (Não inertes)
D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)
D3-014	Area de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos (ATT)
D3-015	Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais urbana
D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais
D3-019	Sistema de abastecimento de água (adução de água bruta e tratamento, estações elevatórias, com ou sem uso de reservatórios artificiais e ramais de distribuição)
Subgrupo D4– Parcelamento do solo e habitação	
D4-001	Parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluindo equipamento de infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE)
D4-002	Parcelamento do solo para fins industriais/logísticos (incluindo equipamento, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE)
D4-003	Construção de conjunto habitacional, inclusive de interesse social
D4-004	Construção de conjunto habitacional de interesse social
Subgrupo D5– Infraestrutura de Turismo	
D5-002	Empreendimento de turismo no espaço rural (ecoturismo)
D5-003	Parque de campismo, arborismo e de caravanismo
D5-004	Parque recreativo urbano e temático
D5-005	Jardim botânico
D5-006	Autódromo, pista de motocross e kartódromo
D5-007	Balneário, observando a disposto na Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012
D5-008	Restaurante
D5-009	Parque de exposições/centro de eventos
Subgrupo D6– Outras obras / atividades de infraestrutura	
D6-001	Açude
D6-003	Bacia de amortecimento de cheias
D6-005	Diques de contenção de cheias de corpo d'água
D6-007	Cemitério sem crematório
D6-008	Cemitério com crematório
D6-009	Crematório
D6-010	Operação de Estação Radiobase (telefonia móvel)
D6-011	Instalação de rede e cabos de fibra ótica, exceto rede aérea
D6-012	Campus universitário e de treinamento (inclusive ETE, se couber)
GRUPO E: SERVIÇOS	
Subgrupo E1– Transporte, terminais e depósitos	
E1-002	Transporte rodoviário de resíduos de esgotamento sanitário
E1-005	Transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos
E1-006	Transporte rodoviário de resíduos da construção civil
E1-010	Posto de Abastecimento (PA) de Combustíveis, exceto aéreo
E1-011	Posto Revendedor (PR) de combustíveis
Subgrupo E2– Gerenciamento de Resíduos Sólidos	



E2-002	Central de triagem e armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos (não perigosos)
E2-003	Armazenamento de resíduos especiais (embalagens vazias e agrotóxicos)
E2-004	Armazenamento de resíduos especiais (pilhas, baterias)
E2-005	Armazenamento de resíduos especiais (pneus)
E2-007	Armazenamento de resíduos especiais (automotivo e outros metálicos/sucata)
E2-008	Armazenamento de resíduos especiais eletroeletrônicos
E2-009	Armazenamento de resíduos especiais (lâmpadas fluorescentes)
E2-010	Sistema de coleta, armazenamento e destinação final de embalagens de óleo lubrificantes
Subgrupo E3– Hospitais e serviços hospitalares e de atendimento à saúde	
E3-001	Hospital
E3-002	Clínica Médica/ unidade de pronto atendimento/posto de saúde/clínica odontológica
E3-003	Hospital/ Clínica veterinária
Subgrupo E4– Serviços Diversos	
E4-001	Lavandereia industrial para higienização de roupas e artefatos hospitalares
E4-002	Lavanderia industrial para higienização de roupas e artefatos, exceto hospitalares
E4-003	Lavagem industrial, tingimento, alvejamento, estamparia e/ou amaciamento
E4-004	Lavagem comercial de veículos
E4-005	Serigrafia
E4-006	Shopping Center
GRUPO F– USO DOS RECURSOS NATURAIS	
Subgrupo F1– Fauna Silvestre	
F1-010	Apicultura

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMAR Nº 002/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE TERESINA/PI, VISANDO DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO AEROPORTO DE TERESINA – SENADOR PETRÔNIO PORTELLA

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR/PI, inscrita no CNPJ sob Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Av. Odilon Araújo, 1035, Cristo Rei, CEP: 64017-280, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Secretário, DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 1.919.560-SSP-PI e do CPF nº 917.246.433-04, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pelo Governador do Estado do Piauí, pelo Ato do Poder Executivo sem número, de 19 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de outubro de 2021, no uso das atribuições legais, na qualidade de DELEGANTE doravante denominada SEMAR/PI e o MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ sob Nº. 06.554.869/0017-21, com sede na AV. Duque de Caxias, 3520, Palácio Verde, Primavera, CEP 64002-600, Teresina - PI, neste ato representada por sua Secretária, MARIA ELISABETH DE CARVALHO SA CARLOS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.294.594 SSP- PI e do CPF nº 474.407.403-00, residente e domiciliado em Teresina, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teresina/PI, pelo Ato do Poder Executivo nº

20.360, de 1º de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 1º de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, na qualidade de DELEGATÁRIO doravante denominada SEMAM, conforme os poderes que lhe são conferidos por suas atribuições legais, qualificado na forma da documentação anexa, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA doravante designado ACORDO, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto a delegação da execução do licenciamento ambiental do Aeroporto de Teresina/PI – Senador Petrônio Portella, cuja interessada, a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, requereu a esta SEMAR a Renovação da Licença de Operação ao empreendimento, o que ensejou a abertura do processo nº AA.130.1.006597/20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações de ambos os partícipes:

- I - Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;
- II - Receber, em suas dependências, o (s) servidor (es) indicado (s) pelo outro partícipe para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente ACORDO;
- III - Dar publicidade à logomarca do outro partícipe, no caso de confecção de materiais promocionais observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal;
- IV - Comunicar imediatamente ao outro partícipe a ocorrência de



eventos que possam causar ou tenham causado danos ambientais associados a instalação, manutenção e/ou operação do empreendimento, bem como eventual judicialização;
V - Disponibilizar ao outro partícipe, após solicitação, medidas de capacitação e treinamento de pessoal com vistas à realização de benchmarking.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da SEMAM:

I - Conduzir a execução dos processos de licenciamento ambiental objeto deste ACORDO, devendo produzir todos os atos administrativos inerentes ao seu exercício.
II - Apresentar ao partícipe DELEGANTE, em periodicidade anual, um Relatório Técnico Anual de Atividades - RTAA;
III - Encaminhar, em até 30 (trinta) dias, ao partícipe DELEGANTE os documentos que consolidam a conclusão das fases de licenciamento e dos ciclos de projetos, tais como Licenças e Autorizações;
IV - Disponibilizar ao partícipe DELEGANTE cópias dos processos administrativos para conhecimento e continuidade dos atos processuais em curso, e dos estudos ambientais apresentados pelo interessado/empreendedor, findo o prazo de vigência deste ACORDO e caso não haja sua postergação, e nos casos de interrupção por irregularidades ou omissões graves;
V - Cumprir os dispositivos e as tratativas firmadas em Títulos Executivos Extrajudiciais (Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso - TCs) eventualmente constantes no processo de licenciamento ambiental;
VI - Conduzir os atos administrativos relativos à compensação ambiental, conforme o disposto no Decreto Federal nº 4.340/2002, no Art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 e no Art. 81 da Lei Estadual nº 7.044/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da SEMAR:

I - Disponibilizar ao partícipe DELEGATÁRIO cópias dos processos administrativos para conhecimento e continuidade dos atos processuais em curso, e cópias dos estudos ambientais eventualmente apresentados pelo interessado/empreendedor;
II - Supervisionar e auditar o cumprimento das obrigações do partícipe DELEGATÁRIO por meio do acompanhamento e análise do Relatório Técnico Anual de Atividades - RTAA e da realização de vistorias, quando necessário;
III - Comunicar previamente ao(s) representante(s) do partícipe DELEGATÁRIO quando da realização de vistorias nas obras, atividades e instalações sob regime de licenciamento;
IV - Encaminhar ao partícipe DELEGATÁRIO os atos administrativos produzidos no processo de acompanhamento e análise do Relatório Técnico Anual de Atividades - RTAA;
V - Rescindir o presente ACORDO, mediante decisão técnica fundamentada, caso Acordo de constatada a ocorrência de irregularidades e/ou omissões graves na condução do processo delgado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este ACORDO possui prazo de vigência de 04 (quatro) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência.

Caso haja decisão judicial confirmando a competência municipal para o licenciamento, este ACT tem imediatamente a perda de eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

É assegurado ao partícipe DELEGANTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle sobre a execução do objeto deste ACORDO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O partícipe DELEGANTE será representado pelo Secretário Estadual de Meio Ambiente e o partícipe DELEGATÁRIO será representado por sua Secretária ou a quem for atribuído a responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACORDO não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os custos inerentes às análises e às vistorias realizadas pelo partícipe DELEGANTE devem ser ressarcidos pelo empreendedor, sob a denominação de taxa de serviço, com fulcro no Art. 4º-A da Lei Estadual nº 4.254/1998, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 6.742/2015 e no § 3º do Art. 13 da Lei Complementar nº 140/2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os custos inerentes às análises, vistorias e emissão de licenças realizadas pelo partícipe DELEGATÁRIO devem ser ressarcidos pelo empreendedor com base na legislação estadual própria.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO

O presente ACORDO poderá, a qualquer tempo, ser modificado, mediante a lavratura de Termos Aditivos, na hipótese do surgimento de fato novo e relevante apresentado por um dos partícipes e subsidiado por nova fundamentação técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIDAS CORRETIVAS

É assegurada a SEMAR/PI a prerrogativa de retomar a execução do licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade delegada a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constatadas irregularidades e/ou omissões cometidas durante a vigência do ACORDO, a SEMAR/PI poderá adotar as seguintes medidas corretivas de acordo com a gravidade dos fatos e omissões:

- I - Notificação;
- II - Sessão de Conciliação;
- III - Rescisão do Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O Acordo poderá ser rescindido de forma unilateral pelo DELEGANTE mediante fundamentação técnica, após exauridas as medidas corretivas dispostas nos itens I e II da CLÁUSULA SÉTIMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica resguardado o direito do DELEGATÁRIO de solicitar a rescisão do ACORDO, com a devida fundamentação técnica, que será objeto de apreciação pelo DELEGANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de opção pela rescisão do ACORDO deverá ser constituído, assinado e publicado pelo DELEGANTE, um Termo de Encerramento, observada a paridade da competência e das formas da constituição do ato administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O ex-delegatário deverá encaminhar a SEMAR/PI, a íntegra do processo administrativo que consolidou os atos processuais na vigência da delegação cautelar, para que haja uma avaliação das ações porventura pertinentes e a recepção da memória das tratativas então realizadas entre o administrado/empreendedor e o ex-delegatário.

CLÁUSULA NONA - DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA E DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA SUPLETIVA

Compete ao partícipe DELEGATÁRIO, responsável pela condução da execução do licenciamento, a prerrogativa para exercício de ação fiscalizatória de empreendimentos e/ou atividades, respeitado o disposto no Art. 17. da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de constatação de irregularidades, o DELEGATÁRIO deverá ser notificado, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este ACORDO poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTICIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ACORDO reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar nº 140, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente ACORDO será publicado, na forma de Extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial de vinculação federativa de cada partícipe.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os litígios decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados no Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA. Não sendo alcançada solução por meio da mediação das instâncias administrativas, os partícipes elegem o foro da Justiça Estadual do Piauí, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado pelas partes na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), de _____ de 2022

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA

NOME:

CPF:

ASSINATURA

NOME:

CPF:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA LAVRADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR/PI

Número do Acordo de Cooperação Técnica: 001/2022. Processo SEMAR nº AA.130.1.007568/21-00. Ente Delegatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERESINA- PI. Objeto: Delegação da execução do licenciamento ambiental das atividades constantes do Anexo Único do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022. Fundamento Legal: Inciso VI do Art. 4º e Art. 5º da Lei Complementar nº 140/2011. Vigência: 48 (quarenta e oito) Meses. Data de Assinatura: _____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA LAVRADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR/PI

Número do Acordo de Cooperação Técnica: 002/2022. Processo SEMAR nº AA.130.1.006597/20-80. Ente Delegatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERESINA- PI. Objeto: Delegação da execução do licenciamento ambiental do Aeroporto de Teresina – Petrônio Portella. Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO. Fundamento Legal: Inciso VI do Art. 4º e Art. 5º da Lei Complementar nº 140/2011. Vigência: 48 (quarenta e oito) Meses. Data de Assinatura: _____

Of. 017

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2021– FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

O Presidente da FUNDAÇÃO DO ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A FUNDESPI**, destinados a atender as necessidades da fundação, vem ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021-FUNDESPI, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

B N MIRANDA EIRELI CNPJ Nº 34.479.944/0001-05, vencedora com o valor total de **R\$ 252.740,50** (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), referente aos **Lotes 01, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 31, 34, 36, 51, 55, 56, 58, 63, 66, 68, 73, 74, 75, 80 e 81**.

VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ Nº 36.140.831/0001-06, vencedora com o valor total de **R\$ 126.740,50** (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), referente aos **Lotes 02, 03, 09, 79**.

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA, CNPJ Nº 02.641.030/0001-02, vencedora com o valor total de **R\$ 603.514,98** (seiscentos e três mil quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), referente aos **Lotes 04, 05, 06, 08, 11, 13, 17, 25, 26, 29, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 60, 62, 70**.

LAR PARATY LTDA EPP, CNPJ Nº 02.131.413/0001-30, vencedora, nos **Lotes 14, 15, 22, 27, 30, 33, 35, 41, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 61, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 76, 77, 78**, com o valor total de **R\$ 177.095,39** (cento e setenta e sete mil noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.163.479/0001-91, no **Lote 23**, com o valor total de **R\$ 1.470,00** (mil e quatrocentos e setenta reais)

TRINCA ESPORTES LTDA EPP, CNPJ Nº 02.902.969/0001-83, vencedora do **Lote 37**, com o valor total de **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais)
Teresina-PI, 17 de janeiro de 2022

Karla Patricia Vilanova Paes Landim
Pregoeira

Clemilton Luiz Queiroz Granja
Presidente da FUNDESPI

Of. 62

INSTITUTO DE ÁGUAS ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000052/2020-93
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELE-ME
CNPJ CONTRATADO	24.400.713/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CHAPADA VELHA E ALTO DO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO PRORROGADO	31 de DEZEMBRO de 2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO	30 de ABRIL de 2022
NOTA DE RESERVA	2021NR00109
RESERVA ORÇAMENTARIA	2021RO3357
DATA DE ASSINATURA DO TERMO	23 de Agosto de 2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 132.745,50 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	100 – Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Jackson Dias Cunha Nogueira

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
DIRETOR GERAL

Of. 005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 31/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E AFINS PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ANTIGA CHAMINÉ DA INDÚSTRIA MORAES S/A, LOCALIZADA PRÓXIMO AO PORTO DAS BARCAS - QUARTEIRÃO DAS RUAS MERVAL VERAS, RUA SÃO JOSÉ, RUA CORONEL RIBEIRO E RUA DO COMERCIO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO.- Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2022. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Parnaíba - PI.

P. P. 6179

AVISO DE REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 14/2021.

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação - grupo I, informa aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 14/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, COM A INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, NOVAS LUMINÁRIAS

OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS ANTIGAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL TÉCNICO E PLANILHAS ANEXAS AO EDITAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que estava suspensa em virtude da necessidade de readequação do Edital, fica remarcada sua abertura para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI), 17 de janeiro de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 6180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021 referente "contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo e pavimentação asfáltica de vias públicas no município, conforme contrato de repasse N.º 893311/2019, PLATAFORMA +BRASIL", realizado em 16/11/2021 pela CPL da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N.º 26.471.067/0001-06, com o valor total de R\$1.900.466,13, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

São Julião - PI, 18 janeiro de 2022.

Samuel de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO 002/2021.OBJETO: "contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo e pavimentação asfáltica de vias públicas no município, conforme contrato de repasse N.º 893311/2019, Plataforma +Brasil".CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI.CONTRATADO: E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP ,CNPJ: 26.471.067/0001-06.VALOR: R\$1.900.466,13 .RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários; 510 - Transf. De Convênios Ou Contratos De Repasse Da União; E. D. - 44.90.51.VIGÊNCIA: 285 dias a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 18/01/2022.

Dalton Dionísio da Rocha
Presidente CPL
P. P. 6183

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 082/2020, do Processo n.º 00011.021278/2021-24(Concorrência Nacional n.º 005/2016). EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 73.694.788/0001-57 e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, **publicado no DOE/PI n.º 10, de 14/01/2022, página 31;**

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 082/2020.

LEIA-SE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 082/2020.

ELLEN GERADE BRITO MOURA, Teresina, 17 de Janeiro de 2022.
Of. 020

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	
Nº do processo SEI	00030.000245/2021-12
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de licitação	Menor Preço por Item.
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de uniforme a serem utilizados pelos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, situada à Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação - CPL-DETRAN-PI. Horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, e-mail: licitacaodetranpi@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site do DETRAN/PI: https://www.detrان.pi.gov.br/licitacoes/ e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Abertura das propostas de Preços: 03/02/2022, às 09:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/02/2022, às 09:00h LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 247.995,30 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira da CPL/DETRAN-PI

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 002

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	
Nº do processo SEI	00030.000073/2021-87
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de licitação	Menor Preço Por Lote
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do DETRAN-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, situada à Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação - CPL-DETRAN-PI. Horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, e-mail: licitacaodetranpi@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site do DETRAN/PI: https://www.detrان.pi.gov.br/licitacoes/ e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Abertura das propostas de Preços: 01/02/2022, às 09:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/02/2022, às 09:15h LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 1.549.657,56 (Um milhão quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Patrícia Maria Freire Macêdo De Oliveira
Pregoeira da CPL/DETRAN-PI

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017	
Nº do Processo SEI	00310.001364/21-46
Nº Automático SIAFE-PI	18000131
Modalidade de Licitação	Pregão presencial nº 03/2017/ALEPI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0012306/2017-ALEPI
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Progridir Ltda.
CNPJ do Contratado	18.290.324/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	4º T Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 089/2017, referente a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.
Prazo de Vigência	28/11/2022
Prazo de Execução	12 (meses)
Data da Assinatura do Contrato	26/11/2022
Valor Global	R\$16.738,80 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	-----
Nº Aut Reserva Orçam SIAFE	-----
Signatários do Contrato	Contratante: Fábio Xavier. Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura.

Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019
Nº DO PROCESSO: 083/2019/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 2000081
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/HEMOPI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CPF DO CONTRATADO: 05.075.964/0001-12.
RESUMO DO OBJETO: CONJUNTO PARA COLETA DE AFERESSES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021.
VALOR GLOBAL: 945.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00049
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05417
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: CAROLINA CONRADO DA SILVA.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00002.004223/2021-69
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, para atender as necessidades do LACEN-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php https://www.tce.pi.gov.br/www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão e da Rodada de Lances: 02/02/2022. Horário da Abertura das Propostas: 09 horas - horário de Brasília/DF. Horário da Rodada de Lances: 09h30min - horário de Brasília/DF.
Valor global estimado	R\$ 155.472,84
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Of. 48

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE RETOMADA DO P. E. 040/2021	
Nº do processo SEI	00011.000403/2019-48
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Trata-se de Aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Início de Acolhimento	24/01/2022
Data de abertura de Propostas e Rodada de Lances	03/02/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 2.818.384,00 (Dois milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária	12.368.0002.1957 - Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral
Fonte de recursos	110 – Convênio Federal (170707 - Expandir as Escolas de Tempo Integral em Regime de Colaboração).
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02159

Of. 027

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO Nº 191/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.051936/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	3282664
Modalidade de Licitação	Primeiro Termo Aditivo
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013 a Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Tatami Ponto Com LTDA - ME inscrito CNPJ:14.738.425/0001-07
Objeto	Aquisição de material de consumo para Salas de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Educacional Especializado do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	17/01/2022
Valor Global	R\$ 30.257,04 (trinta mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1959 Expansão e Melhoria do Atendimento Educacional Especializado
Fonte de Recursos	100- Recursos Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02174
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO05386
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Elena Yukie Konno-REPRESENTANTE

Of. 030

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 082/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 082/2021**, processo Administrativo - SEI nº **00011.007243/2020-00**, cujo objeto é: **Reforma e Ampliação da 3ª Gerência Regional de Educação, localizada no município de Piri-piri-PI**, em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ 07.561.615/0001-36 no valor global de **R\$ 714.823,14** (setecentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 3.3.90.39/44.90.51 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 100 - Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF. Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 031



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 083/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 083/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.014327/2021-72, cujo objeto é: **Reforma do CETI Governador Dirceu Mendes Arcoverde no município de Teresina-PI**, em que foi homologada a empresa: M V DE CARVALHO, CNPJ 07.723.398/0001-33, no valor global de **R\$ 662.963,49** (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021957, Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 100 - Recurso próprio do estado/ Recursos precatórios FUNDEF. Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 032

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 116/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 116/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.030253/2021-11, cujo objeto é: Reforma e ampliação da Unidade Escolar Moisés Lima Verde município de Elesbão Veloso-PI, em que foi homologada a empresa: **Vertice Construtora e Energia Solar Ltda - CPNJ 17.982.389/0001-10**, no valor global de **R\$ 851.957,51** (Oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta um centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 033

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 067/2020

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 067/2020 celebrado Entre SEED/PI e a EMPRESA A. F&W CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Vinte e Um de Abril, nº 719, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.402.888/0001-42 e Inscrição Estadual nº 19496095-1, aqui representada por Francisco Wilson Amaral Aguiar, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação da Concorrência Nacional nº 012/2017, conforme constam dos citados Processos Administrativos nº 0026305/2016, firmam Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 067/2020, cujo objeto consiste na Reforma e ampliação da U. E. Zulmira Xavier em Luís Correia-PI, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.037788/2021-13, TERMO DE RESCISÃO (3247169).

OBJETO: Reforma e ampliação da U. E. Zulmira Xavier em Luís Correia-PI.

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	12 de janeiro de 2022
---	-----------------------

Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa
--------------------------------	---

Of. 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BITUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, COM 36.000,00 M² DE EXTENSÃO.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 07.2020;

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004-2022

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Capitão de Campos – PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.553.879/0001-85

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) de 12.166,49m² de vias públicas no município de Capitão de Campos-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/01/2022

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Francisco Medeiros de Carvalho Filho pela prefeitura municipal de Capitão de Campos-PI.

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 073/2021**

Processo nº 00089.000695/2022-11

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 073/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Vila Nova-PI conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/12/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ELIVANDA DE OLIVEIRA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.000695/2022-11.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) Elivanda de Oliveira Silva, os efeitos retroagirão a contar de 05 de janeiro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “F”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 034

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001-2022

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.
CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Batalha – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.903/0001-86
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS SÃO BERNADO, RUA PRINCIPAL- CHAPADO DO URUBU, RUA PROJETADA 01- CACIMBA II, RUA PROJETADA 02- CACIMBA II, RUA PROJETADA 03- CACIMBA II, RUA PROJETADA 04- CACIMBA II E RUA PRINCIPAL- CACIMBA II TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.275,00 M² NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/01/2022.
SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e José Luiz Alves Machado pela prefeitura municipal de Batalha-PI.
Of. 035

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.000445/2022-81

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.000445/2022-81.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) Patrícia Ferreira da Silva, os efeitos retroagirão a contar de 1º de dezembro de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea “F”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022	
Nº do processo SEI	00022.000497/2020-60
Modalidade de Litação	Tomada de Preços 04/2021
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SECULT-PI
Resolução do objeto da licitação	Construção de Parque de Eventos no município de Canavieira - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O Edital, projetos, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidos pela Contratante estão disponíveis para exame ou aquisição dos interessados na Praça Marechal Deodoro, Nº 816 – Centro, CEP. 64.000-160 Teresina – PI, com horário de funcionamento 7:30h às 13:30h publicado com antecedência no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação, em quadro de avisos da SECULT, o aviso, edital e todos os anexos no sistema LICITAWEB do Tribunal de Contas do Estado.
Data de abertura e entrega das propostas	DIA: 04/02/2022 hora: 9:00 hrs, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços.
Valor global estimado	R\$ 418.437,67 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	Nº: 12 / 2021 - SECULT-PI/GAB/DAF/GCPL/CPL
Fonte de recursos	0116001001
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00064

Of. 005

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00095.001162/2021-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Fonte 100: 21002950 / Fonte 118: 21001112
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços
Fundamento legal	Art. 15 da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	18.085.510/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de colchões para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	18/01/2022
Valor global	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Dotação orçamentária	Fonte 100: 22.101.14.421.0003.2992 / Fonte 118: 22.201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	100 e 118
Natureza da Despesa	Fonte 100: 339030 / Fonte 118: 339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Fonte 100: 2021NR00208 / Fonte 118: 2021NR00036
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	Fonte 100: 2021RO05491 / Fonte 118: 2021RO05496
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson R. Barbosa de Sousa Pela Contratada: Jamiro Matias Filho

Of. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022 - CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.000356/2021-16
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço.
Tipo de Licitação	Menor preço e sob o regime de empreitada por preço global.
Identificação do Licitante:	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.
Nome do órgão/entidade pública estadual	SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma no Abrigo São José, localizado no município de Parnaíba/PI, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Abertura de Propostas: 07/02/2022, às 10:00 (dez) horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI. E-mail: gplsas2020@gmail.com
Valor global estimado	R\$ 683.433,56 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	30102
Fonte de recurso	118 (recursos dos fundos especiais).
Natureza da Despesa	339039

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 001

EXTRATO DE ADITIVOS

ATO: TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS PRESTADOR DE SERVIÇOS RELACIONADOS
CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC CNPJ nº 09.579.079/0001-21
prestação de serviços temporários OBJETO CONTRATUAL:
DATA DA ASSINATURA: 12/01/22
ASSINAM: José Ribamar Noleto de Santana (pela Contratante) e Contratados (relacionados)

Nº	CONTRATADO(A)	CARGO
118/18	DIEGO VIANA SOUSA	EDUCADOR FÍSICO
119/18	PATRICIA CRUZ REZENDE	DENTISTA
120/18	FRANCISCO CÉSAR GABRIEL DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO
122/18	ANTONIO WELLYGTON VIEIRA OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
123/18	JOSE ROSA LOPES MENESES	SOCIOEDUCADOR
124/18	MYLANA MICACIA NEVES LEITE	SOCIOEDUCADOR
125/18	RAMON ANDERSON VIEIRA BARROSO	SOCIOEDUCADOR
126/18	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
127/18	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
128/18	FELIPE SILVA ARAÚJO	SOCIOEDUCADOR
130/18	JOSE WILLAMES PEREIRA GOMES	SOCIOEDUCADOR
131/18	JORGE LUIZ BATISTA DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
132/18	MARCILIO BRUNO SOUSA LIMA	SOCIOEDUCADOR
133/18	FRANCISCA MESSIAS DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
134/18	TANIA MENDES FREITAS BARBOSA	SOCIOEDUCADOR
136/18	MARIA DO SOCORRO DE O. DANTAS	SOCIOEDUCADOR
137/18	MARIA DO SOCORRO ROCHA L. BASTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM
138/18	NAYRO MARCILIO CALDAS SILVA	SOCIOEDUCADOR
139/18	DEIVID MOURA RIBEIRO	SOCIOEDUCADOR
140/18	ADALBERTO NERES DA SILVA JÚNIOR	SOCIOEDUCADOR
141/18	FERNANDA LUIZA DE O. CANTUÁRIO	SOCIOEDUCADOR
142/18	FRANCISCO DENILSON JERRY C. LOPES	SOCIOEDUCADOR
143/18	DENILSON NUNES MOTA	SOCIOEDUCADOR
144/18	ENDERSON MARCOS M. DE AQUINO	SOCIOEDUCADOR
145/18	CLAYTON FONTINELE VALE	SOCIOEDUCADOR
146/18	FRANCISCO MACHADO NETO	SOCIOEDUCADOR
147/18	FRANCISCO GEOVANI DA SILVA PASSOS	SOCIOEDUCADOR
149/18	LINCOLN SIMPSON DA SILVA OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
150/18	ITALO MELO MENDONÇA	SOCIOEDUCADOR
151/18	MÁRIO HENRIQUE DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
152/18	MARIA EVENEIDE DE ABREU ALVES	SOCIOEDUCADOR
153/18	CICERO LUIS DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
154/18	DHEFFESON DEIVIDE A. BATISTA	SOCIOEDUCADOR
155/18	FERNANDO MACEDO DE SA	SOCIOEDUCADOR
157/18	MARIA ANTONIA SILVA SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM
158/18	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR

EXTRATO DE ADITIVOS		ATO: QUARTO ADITIVO
AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS		CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC CNPJ nº 09.579.079/0001-21
OBJETO CONTRATUAL: prestação de serviços temporários		OBJETO
DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses		DATA DA ASSINATURA: 12/01/22
CONTRATANTE e Contratados (relacionados)		ASSINAM: José Ribamar Noleto de Santana (pela Contratante) e Contratados (relacionados)

Nº	CONTRATADO(A)	CARGO
03/18	INGRID MACEDO DE OLIVEIRA	DENTISTA
05/18	JOÃO GONÇALVES IBIAPINO STOPELLE	EDUCADOR FÍSICO
06/18	FERNANDA ROCHA SANTOS	EDUCADOR FÍSICO
07/18	SAMARA DA SILVA PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM
09/18	MARIA SALENE ARAÚJO DE OLIVEIRA VIANA	TÉC. EM ENFERMAGEM
10/18	AMANDA PINHEIRO DIAS PEREIRA	SOCIOEDUCADOR
11/18	RITA LEMOS RESENDE LEITE	SOCIOEDUCADOR
12/18	DIANA PEREIRA SERVIO FERREIRA	SOCIOEDUCADOR
13/18	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR
14/18	GERLIANE FEITOSA BARBOSA	SOCIOEDUCADOR
15/18	CRISTIANE MARIA SILVA SARAIVA	SOCIOEDUCADOR
16/18	FABIANA LUCILENE ALVES DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
17/18	ARLETE MAGALHÃES LEÃO	SOCIOEDUCADOR
18/18	NAYARA JESUINO DA COSTA LIMA	SOCIOEDUCADOR
19/18	MARIA DE DEUS DA SILVA MORAIS	SOCIOEDUCADOR
20/18	ANTONIO ERIVAN DE ANDRADE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
22/18	THECIO FERNANDES VILANOVA	SOCIOEDUCADOR
23/18	ALTAMIRANDO DE AREA LEÃO FILHO	SOCIOEDUCADOR
24/18	MARCIO SOARES FARIAS	SOCIOEDUCADOR
25/18	AUGUSTO CÉSAR SILVA MACIEL	SOCIOEDUCADOR
27/18	EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA	SOCIOEDUCADOR
28/18	JERSON CARDOSO DE PINHO	SOCIOEDUCADOR
29/18	RODRIGO PEREIRA COSENDEY	
30/18	ANTONIO HORACIO FERNANDES LOPES JUNIOR	SOCIOEDUCADOR
31/18	PEDRO ANTONIO FERREIRA E SILVA	SOCIOEDUCADOR
32/18	AMARILDO PORTELA SILVA	SOCIOEDUCADOR
33/18	JOSIEL DE SOUSA SANTOS	SOCIOEDUCADOR
34/18	RICARDO HENRIQUE COSTA E SILVA	SOCIOEDUCADOR



35/18	THERRY ALVES BRITO	SOCIOEDUCADOR
36/18	FRANCISCO DEMÉTRIO SOUSA BISPO	SOCIOEDUCADOR
37/18	FRANCISCO EMERSON PLATHNI ALVES SOARES	SOCIOEDUCADOR
38/18	JORGE DE LIMA FERREIRA	SOCIOEDUCADOR
39/18	MAURICIO SOARES FARIAS	SOCIOEDUCADOR
40/18	FERNANDO BEZERRA MENESES	SOCIOEDUCADOR
41/18	FRANCISCO WEVERTON GOMES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
42/18	DANIEL DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
43/18	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
44/18	FRANCISCO WALLYSSON DE SOUSA ALMEIDA	SOCIOEDUCADOR
45/18	JOSÉ ALVES DE SANTANA	SOCIOEDUCADOR
46/18	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA GAMA	SOCIOEDUCADOR
47/18	JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
48/18	MARCELO DOS SANTOS VALADARES	SOCIOEDUCADOR
50/18	MOSART CARDOSO VERA FILHO	SOCIOEDUCADOR
51/18	PAULO DE TARSO ROCHA MAIA	SOCIOEDUCADOR
52/18	HELEMAR ELIAS MARTINS	SOCIOEDUCADOR
53/18	JOSÉ VAGNER PEREIRA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR
55/18	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
56/18	MAURÍCIO AUGUSTO DA CUNHA E SILVA	SOCIOEDUCADOR
57/18	RICARDO CÉSAR DE OLIVEIRA AQUINO	SOCIOEDUCADOR
58/18	ERIMAR PEREIRA DA ROCHA	SOCIOEDUCADOR
59/18	FRANCISCO HÉLIO DE ALMEIDA CRUZ	SOCIOEDUCADOR
60/18	JEAN DAMASCENO LIMA	SOCIOEDUCADOR
62/18	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
63/18	ELIZANDRO ARAÚJO BATISTA	SOCIOEDUCADOR
64/18	MANOEL PEREIRA ALVES	SOCIOEDUCADOR
67/18	ÁECIO FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	SOCIOEDUCADOR
68/18	JORGE FERNANDO MENEZES	SOCIOEDUCADOR
69/18	WALBER DHULLY RODRIGUES PAZ	SOCIOEDUCADOR
70/18	ISAQUE LEANDRO DA CUNHA MONTE	SOCIOEDUCADOR
71/18	AGLESIU URUCARAN DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
72/18	ALTEMIR DA COSTA ARAÚJO FILHO	SOCIOEDUCADOR
73/18	APOLLO TOBAL NETO	SOCIOEDUCADOR
74/18	JEAN LEONNE BELARMINO DE SOUSA BARBOSA	SOCIOEDUCADOR
75/18	EDMILSON VIEIRA BATISTA JÚNIOR	SOCIOEDUCADOR
76/18	IRAPUAN RODRIGUES TORRES MENDES	SOCIOEDUCADOR
77/18	RUBENS MELO MENDONÇA	SOCIOEDUCADOR
78/18	ALZEMIRO DA CRUZ XAVIER	SOCIOEDUCADOR
79/18	JOSÉ ROMERITO ABBEU TEIXEIRA	SOCIOEDUCADOR
80/18	FRANCISCO KAIKO RIBEIRO RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR
81/18	ILMAR PINHEIRO DE MORAES SOUSA	SOCIOEDUCADOR
82/18	JOSÉ BENEDITO ALVES NETO	SOCIOEDUCADOR
83/18	RODRIGO SAMUEL DOS ANJOS SOUSA	SOCIOEDUCADOR
85/18	ANTONIO EVANDRO ALVES DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
86/18	CLEVIS FRANÇA NOBRE	SOCIOEDUCADOR
87/18	EDSON MARTINS DE MORAIS	SOCIOEDUCADOR
88/18	GILSON CÂNDIDO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
89/18	JOSÉ ARIILIO DA SILVA JÚNIOR	SOCIOEDUCADOR
90/18	JULIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
93/18	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
94/18	FERDINAND FERREIRA DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
95/18	RAMON RODRIGUES DE LIMA	SOCIOEDUCADOR
96/18	FRANCISCO JAMES DE SOUSA MIRANDA	SOCIOEDUCADOR
97/18	MARCELO DA SILVA VIEIRA	SOCIOEDUCADOR
100/18	FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ	SOCIOEDUCADOR

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000096/20-01

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 051/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.374,27m², no município de Vera Mendes-PI. Foram consideradas classificadas as empresas, Construir Empreendimentos Eireli, MP Engenharia Eireli e Construtora Caxe Eireli–ME e desclassificadas as empresas R Almeida Construtora e Construtora Realiza Ltda por não atenderem, no todo, conforme exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa MP Engenharia Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 516.008,16 (quinhentos e dezesseis mil, oito reais e dezesseis centavos), 2º lugar: Construtora Caxe Eireli–ME, com proposta comercial no valor de R\$ 541.870,11 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais e onze centavos) e 3º lugar: Construir Empreendimentos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 592.343,75 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.001005/20-89

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 062/2021, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão total de 26,66 km no município de Lagoa do Piauí-PI, que declarou Inabilitada as empresas A.A dos Santos Neto, pelo não atendimento ao item 8.3.2.5 do Edital, Mixx Construções e Locações Eireli, pelo não atendimento ao item 8.3.3.1, 8.3.3.2 (c), (d), (e), 8.3.3.4.1, 8.3.5.1, 8.3.5.3 e 8.3.5.4 do Edital, Construir Empreendimentos Eireli, pelo não atendimento ao item 8.2 do Edital e Construtora Trilho Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.5.1 do Edital. Fica facultada a apresentação de nova documentação, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATOS		
ATO: SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS		
CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC		CNPJ nº 09.579.079/0001-21
prestação de serviços temporários		OBJETO CONTRATUAL:
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses		
DATA DA ASSINATURA: 12/01/22		ASSINAM: José Ribamar Noleto de Santana (pela Contratante), Ariane Sítia Benigno Silva Felipe, Secretária da Administração e Previdência - SEADPREV(Interveniente) e Contratados (relacionados)
Nº	CONTRATADO	CARGO
030/19	RAIMUNDO ANTONIO NASCIMENTO SOUSA	SOCIOEDUCADOR
031/19	JOSÉ JOEL ALVES	SOCIOEDUCADOR
032/19	SÉRGIO FERNANDO LEMOS DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
033/19	CARLOS AUGUSTO DUARTE NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR
034/19	FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
036/19	MARCIANO DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO	SOCIOEDUCADOR
037/19	RONIEL SILAS DE SOUSA SILVA	SOCIOEDUCADOR
038/19	JOSÉ LUIS ALMEIDA SIQUEIRA	SOCIOEDUCADOR
040/19	MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA	SOCIOEDUCADOR
041/19	MIGUEL OTÁVIO FERREIRA E SILVA	SOCIOEDUCADOR
042/19	THIAGO LOPES DE BRITO	SOCIOEDUCADOR
043/19	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	SOCIOEDUCADOR
044/19	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
045/19	EDENILSON CIRINO DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
046/19	JOÃO PAULO DA ROCHA CRUZ	SOCIOEDUCADOR
047/19	JOÃO BATISTA ALVES PESSOA JUNIOR	SOCIOEDUCADOR
050/19	CARLOS HENRIQUE MESQUITA MOURA	SOCIOEDUCADOR
051/19	REGIVALDO MENDES DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
052/19	ANDERSON MARCOS DA SILVA COSTA	SOCIOEDUCADOR
053/19	VICENTE DE PAULA MACHADO JUNIOR	SOCIOEDUCADOR
054/19	JOSE MARCOS DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
055/19	MARCELINO MARCIO RODRIGUES DO PRADO	SOCIOEDUCADOR
056/19	KELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
057/19	DAVID DARLAN ROCHA ALVES	SOCIOEDUCADOR
058/19	KELSON DE ALMEIDA AMORIM	SOCIOEDUCADOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011346/2021-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000106
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 27/2017
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Parecer Referencial PGE PLC nº 001/2021, Parecer Referencial CGE nº 13/2021, Despacho SEFAZ-PI nº 214/2022, e Parecer NCI nº 210101.CT00001/2022.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	RFC CARVALHO EIRELI
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 55/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de 02 (veículos), pick-up 4x4, média cabine dupla, ar condicionado, modelo, potência mínima 2.0, 4 portas, combustível, diesel, com capacidade mínima 05 passageiros, 02 anos, (sem motorista), (sem combustível).
Prazo de vigência	12 (doze) meses (16/01/2022 a 16/01/2023).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	14/01/2022
Valor Global	R\$ 99.216,00 (Noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	*
Nº nota Patrimonial no SIAFE	*
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ROMULO FALCÃO COSTA

* De acordo com o Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 214/2022: Nota 1: Tendo em vista que o impacto da despesa ocorrerá no exercício corrente e considerando que a execução orçamentária e financeira do orçamento de 2022 só estará disponível em 21 de janeiro de 2022 (previsão conforme Decreto nº 20.266/2021), informamos à SEGOV-PI que, de forma excepcional, a publicação do extrato de contratação poderá ocorrer sem o número da Nota de Reserva e da Autorização de Reserva Orçamentária; Nota 2: Recomendamos a gestão da RFC Carvalho EIRELI que assim que o orçamento de 2022 estiver disponível no SIAFE proceda a emissão da Nota de Reserva no valor correspondente ao impacto da vigência contratual no exercício e, em ato contínuo, solicite à UNIGGP, via SYSAID, a emissão da Autorização de Reserva Orçamentária. Dessa forma, fica garantido o orçamento necessário para custear a execução da despesa.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 102

AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 02 /2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00299.000017/2020-11
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por lote
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para fins de contratação de empresa para a realização do SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA especializada no fornecimento e instalação de luminárias LED, possibilitando a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED nos municípios do Estado do Piauí, objetivando a modernização e eficiência energética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais instrumentos do edital de licitação no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br ; http://licitacao.administracao.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br .
Motivo da suspensão	Fica suspenso o Pregão Eletrônico que seria realizado com data de abertura 17/01/2022 às 09:00 h e rodada de lances dia 18/01/2022 às 09:00h horário de Brasília. Em razão de acatamento ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa Lux Licitações Castro & Rocha Ltda. O Orçamento será retificado e a licitação será republicada em tempo oportuno na forma da lei.
Valor global estimado	Foi estimado o Preço Total de R\$ 29.319.467,27 (vinte e nove milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) , divididos em 04 (quatro) lotes, conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital,
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina (PI)

(Documento assinado e datado eletronicamente)

ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO

Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017	
Nº do processo SEI	SEI nº 00031.000253/2021-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000844
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação 05/2016
Fundamento legal	Art. 24, X, da Lei nº 8666/1993
Nome do Locatário	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI.
CNPJ do Locatário	06.690.994/0001-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	-
CNPJ do Co-Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Locador	LUIZ MARTINS BONFIM FILHO
CPF do Locador	254.065.823-72
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 que tem por objeto a locação do imóvel Prédio Palácio Vitória, onde funciona a Sede da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.
Prazo de vigência	12 MESES 16/01/2022 à 16/01/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	14/01/2022
Valor Mensal	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339036
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária:- Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	-
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	-
Signatários do aditivo	Pela Locatário: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Co-Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Locador: LUIZ MARTINS BONFIM FILHO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 135

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912517964/2021 (ECT) 1º ADITIVO	
Nº do processo SEI	00003.004180/2021-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002190
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
Fundamento legal	ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/CPF do contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do objeto contratado	CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS (CORREIOS)
Prazo de vigência	15/01/2022 A 14/01/2023
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do contrato	12/01/2022
Valor global	R\$ 84.000,00
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.39-67
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

Of. 046

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00028.017408/2021-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004523
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PM-PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PM-PI)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	22.553.526/0001-31
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	03/01/2022 – 03/01/2023
Data de assinatura do contrato	03/01/2022
Valor global	R\$ 2.396.940,50 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00017
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03411
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: JAIME DE SOUZA PEREIRA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.004613/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004798
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/SEADPREV-PI. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	G SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	28.766.496/0001-28
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	21/12/2021 À 21/12/2022
Data de assinatura do contrato	21/12/2021
Valor global	R\$ 104.792,50 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00171
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05648
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: GARGARYURY SOARES DE CARVALHO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI
CHEFIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO - SSP-PI

Rua Tersandro Paz, 3150 - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64001-380
Telefone: (86) 3216-5221 - <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

Extrato 2022/SSP-PI/GAB/CFGAB Teresina/PI, 18 de janeiro de 2022.

REF: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ POR MEIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR ANTONINO FREIRE – CEFAP/UESPI E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-SSP/PI (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020).

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ POR MEIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR ANTONINO FREIRE – CEFAP/UESPI E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-SSP/PI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogar a vigência do termo de cooperação até 31 de dezembro de 2022; A cláusula oitava do termo de cooperação técnica nº 001/2020:

Ano	Início	Término	Desembolso mensal	Desembolso anual
2022	Janeiro 2022	Dezembro 2022	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00

- Valores mensais e anual referentes ao pagamento dos recursos humanos do Curso de Idiomas para Cooperação Internacional, constante no termo de cooperação técnica nº 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Cooperação Técnica 001/2020, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

Assinaram o termo aditivo: Rubens da Silva Pereira, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí e Lucile de Souza Moura, Diretora do Centro de Formação do Servidor "Antonino Freire".

Data da assinatura: 13.01.2022.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 18/01/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 183

PREFEITURAMUNICIPALDE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 002/2022. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição futura de Pneumáticos para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP, FMAS e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 20/01/2022 até as 09:00 do dia 01/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: Conforme termo de referência. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 As 12:00h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 006/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de manutenção Corretiva e Preventiva nos veículos da Prefeitura e suas Secretarias. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP, FMAS e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 14:00h do dia 20/01/2022 até as 11:00 do dia 01/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 As 12:00h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 18 de janeiro de 2022.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL

P. P. 6184

OUTROS

A CSN ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 03.537.249/0001-29, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença Prévia para fins exclusivos de participação em licitação pública a empreendimentos produtores e comercializadores de energia elétrica, conforme o Decreto Nº 20.010, de 22 de setembro de 2021, para o empreendimento Complexo Fotovoltaico Floriano, constituído por 15 usinas fotovoltaicas (UFV), denominadas UFV Floriano 1 a 15, com potência total de 1.200,00 MW, em uma área total de 4.812,77 hectares, sendo 2.355,47 hectares de área útil, nos Municípios de Floriano e Jerumenha, estado do Piauí. O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR-PI.

A Empresa NERY SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME, firma estabelecida no Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Rua Ricardo Rodrigues Coimbra Nº 1415, Sala 02, C.N.P.J/M.F, sob Nº 20.033.038/0001-78, torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da licença ambiental, na categoria (licença de operação) de Nº P000222/19 e Processo Nº 000665/19 para o empreendimento/atividade de extração de Saibro (massará) – localidade lagoa de dentro.

A Empresa NERY SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME, firma estabelecida no Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Rua Ricardo Rodrigues Coimbra Nº 1415, Sala 02, C.N.P.J/M.F, sob Nº 20.033.038/0001-78, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da licença ambiental, na categoria (licença de operação) de Nº D000223/19 e Processo Nº 000667/19 para o empreendimento/atividade de extração de Argila e Saibro (massará) – localidade lagoa de dentro.

A Empresa NERY SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME, firma estabelecida no Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Rua Ricardo Rodrigues Coimbra Nº 1415, Sala 02, C.N.P.J/M.F, sob Nº 20.033.038/0001-78, torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da licença ambiental, na categoria (licença de operação) de Nº D000221/19 e Processo Nº 000666/19 para o empreendimento/atividade de extração de Arenito e Saibro (massará) – localidade lagoa de dentro.

A Empresa SANTOS SERVIÇOS AMBIENTAIS & CONSTRÇÕES EIRELI, firma estabelecida no Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Rua Ricardo Rodrigues Coimbra Nº 1415, Sala 01, C.N.P.J/M.F, sob Nº 07.333.070/0001-00, com inscrição estadual ISENTA, torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da licença ambiental, na categoria (licença de operação) de Nº G000127/19 e Processo Nº 000471/19 para o empreendimento/atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos não perigosos – Classe II.

P. P. 6184

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SISAR/MN.

Os Presidentes das ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE LAGOA DO PIRIPIRI e da EMA, no município de José de Freitas, CNPJ: 12.123.233/0001-60, CNPJ: 23.499.502/0001-04, respectivamente, CEP 64.110-000, no uso de sua atribuição legais e estatutárias, conforme Art. 21, Parágrafo único, Inciso V, CONVOCAM os associados do SISAR/MN, cinco associações filiadas Para efeito de "quórum", para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Situação atual do SISAR/MN;
2. Prestação de Contas do SISAR/MN, referentes aos exercícios anteriores;
3. Processo de Eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do SISAR/MN;
4. Inscrição de chapas ou nomes para compor chapa única;
5. Votação para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
6. Posse dos Eleitos para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal do SISAR/MN;
7. Outros assuntos de interesse dos associados.

LOCAL: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Endereço: Rua Alvaro Mendes, 1432 - Bairro Centro/Norte - CEP 64000-060 - Teresina-PI - Telefone (86) 3221-7114
DIA: 28/01/2022.
HORÁRIOS:

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 08:00 (2/3 DOS ASSOCIADOS)
SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 08:30 (50%+1 DOS ASSOCIADOS)
TERCEIRA CONVOCAÇÃO: 09:00 (1/3 DOS ASSOCIADOS)

NÚMERO DE ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO: DUAS ASSOCIAÇÕES.

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2022.

MARIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da AMOCOLAPIRIADJA - José de Freitas

EDIMAR LISBOA DA ROCHA
Presidente da ADECEA - José de Freitas

Of. 021

A **CLARO S/A**, CNPJ 40.432.544/0102-90, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental - Nº PI-DBIA. 01848-9/2021, validade 17/12/2025 para Estação Radio Base - ERB PICGD01, localizada na Av. Manoel Alves de Souza, nº393 - Centro - Campo Grande do Piauí - PI.

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental - DTA

P. P. 6169

INGRID KETELLYN GONÇALVES SOUZA MARQUES, inscrito (a) no CPF: 074.892.203-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, de Licença Ambiental Prévia, Instalação e de Operação (LP, LI, LO ou LAS) para a Regularização Ambiental da atividade de Clube de Lazer e Diversões, situado na Localidade Nova Brasília, nº S/N - Caldeirão, Bairro: Rural Município de Piripiri-PI.

P. P. 6170

RENATA CANDIDA DE ANDRADE SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF: 041.949.333-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, de Licença Ambiental Prévia, Instalação e de Operação (LP, LI, LO ou LAS) para a Regularização Ambiental para executar aberturas de ruas no lugar denominado Rio dos Matos e executar demarcação de lotes Rurais, Bairro: Zona Rural Município de Piripiri-PI.

P. P. 6171

Y. B. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA NOME FANTASIA: CONSTRUTORA E ARMAZEM BARBOSA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Comercio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios CNPJ: 21.262.125/0001-60, localizada á Rua: Lolo Ribeiro, 101, Bairro Ytaoatiara, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 6172

CLUBE DE TIRO PIRIPIRIENSE, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para- Clubes sociais, esportivos e similares, CNPJ: 40.968.774/0001-25, situado á Localidade de DEN.: Rio dos Matos, na PI-216 Km 11, Zona rural, da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 6173

R C AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 00.515.327/0002-87, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - PI, a Renovação da Licença de Operação da atividade de beneficiamento de cascalho (lavador de seixo) na localidade da ROD PI-130, KM 13, Salobro, lote 14, zona rural sul, Teresina-PI.

ELASTRI ENGENHARIA S/A, CNPJ: 76.359.785/0001-55, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Auto Sustentável de São Gonçalo do Gurguéia a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade extração de cascalho na Localidade Buritizinho, Data São Gonçalo, sn, zona rural, são Gonçalo do Gurguéia - PI.

R C AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 00.515.327/0001-04, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Renovação da Outorga de uso de Poço Tubular situado na ROD PI-130, KM 13 localidade salobro, lote 14, zona rural sul, Teresina-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Poti, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 5°14'29.23"S; 42°48'41.70"O, para reservar 9.504,00 m³/ano para consumo na mineração.

P. P. 6175

A Atlantic Energias Renováveis S.A. torna público que requereu em 13/01/2022 à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR a Licença Prévia para o Parque Solar Nova Olinda (Processo LP.00150-2/2022), a ser implantado nos municípios de Ribeira do Piauí e Brejo do Piauí, no Estado do Piauí. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Atlantic Energias Renováveis S.A. torna público que requereu em 13/01/2022 à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR a Licença Prévia para o Parque Solar Lagoa do Barro (Processo LP.00152-1/2022), a ser implantado no município de Lagoa do Barro do Piauí, no Estado do Piauí. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

P. P. 6177



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para tomarem ciência das decisões proferidas nos processos relacionados abaixo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

- 1 - Autuado(a): Germano Freitas de Moraes Costa, CRC-PI nº 007837/O, processo CRC/PI nº 2021/000139
- 2 - Autuado(a): Teresinha Alves dos Santos 27491340300, CRC-PJ nº 017969/K, processo CRC/PI nº 2021/000112
- 3 - Autuado(a): Ivonilda de S. Veloso, CRC-PJ nº 017858/K, processo CRC/PI nº 2021/000097
- 4 - Autuado(a): Teresinha Alves dos Santos, CRC-PI nº 004287/O, processo CRC/PI nº 2021/000113
- 5 - Autuado(a): Sandra Regina Barros Aguiar, CRC-MA nº 009048/O, processo CRC/PI nº 2021/000127
- 6 - Autuado(a): Cardoso & Vaz Assessoria Contábil LTDA - ME, CRC-PI nº 000296/O, processo CRC/PI nº 2021/000146

Teresina(PI), de janeiro de 2022.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

- 1 - Autuado(a): I. VILANDER DE N. RIBEIRO - ME, CRC-PJ nº 015501/K, processo CRC/PI nº 2021/000082.
- 2 - Autuado(a): FRANCISCO JOSÉ NEPOMUCENO, CRC-PI nº 011272/O, processo CRC/PI nº 2021/000052.

Teresina(PI), 19 de janeiro de 2022.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente
P. P. 6174

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem

conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

- 1 - Autuado(a): J T DOURADO & CIA LTDA, CRC-PJ nº 017074/K, processo CRC/PI nº 2021/000120.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente
P. P. 6176

LAISE WERNER, CPF n.º 115.734.717-71, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 2878/20 de Projeto de Implantação de Grãos em Sequeiro localizado nas Fazendas Emílio XVIII, Emílio XXI e Emílio XXI- Gleba A, Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

CELSO WERNER, CPF n.º 384.820.450-91, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 2879/20 de Projeto de Implantação de Grãos em Sequeiro localizado nas Fazendas Emílio XVI, Emílio XVII - glebas A e D, Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

P. P. 6178

RAZÃO SOCIAL: LUCIDIO FORTES REBELO - EPP " POSTO CARAIBAS " CNPJ: 13.698.002/0001-48 torna público que RECEBEU DA SEMAR -PI, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO D 00044/17 PROCESSO 001245/17 em 24 de Agosto de 2017 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV MANOEL LAGES REBELO Nº 107, Bairro: CENTRO Cidade: MORRO DO CHAPEU - PI

RAZÃO SOCIAL: LUCIDIO FORTES REBELO - EPP " POSTO CARAIBAS " CNPJ: 13.698.002/0001-48 torna público que REQUEREU SEMAR -PI, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV MANOEL LAGES REBELO Nº 107, Bairro: CENTRO Cidade: MORRO DO CHAPEU - PI

P. P. 6181

MARCIO PEREIRA DA COSTA, Residente no sítio Matroa, zona rural, município de Conceição do Canindé-Piauí, com o CEP: 64740-000 CPF: 867.809.483-49, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Conceição do Canindé PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para o empreendimento/atividade criação de 90 ovinos, localizado (a) no município de Conceição do Canindé Piauí, UF PI.

EUGENIO DE SÁ CARVALHO, Residente na fazenda Alto do Jaleco, zona rural, município de Conceição do Canindé-Piauí, com o CEP: 64740-000 CPF: 551.977.013-15, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Conceição do Canindé PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para o empreendimento/atividade criação de 165 ovinos e 150 caprinos, localizado (a) no município de Conceição do Canindé Piauí, UF PI.

P. P. 6182

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.001576/2022-89

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 4/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - Seduc/PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva** para os cargos de **Professor Substituto Classe "SL" e Professor Mediador Substituto Classe "SL"** para atuarem na Rede de Educação Profissional e de Educação de Jovens e Adultos do estado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) será regido por este Edital e constituído de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, e executado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por meio de Comissão designada por ato do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Educação;

1.2 O presente Edital é composto pelos **Anexos I, II, III, IV e V** conforme descrição abaixo:

Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

Anexo II - Quadro de Necessidades;

Anexo III - Informações sobre os cargos

a) Perfil do Professor;

b) Atribuições do Cargo;

Anexo IV - Tabelas de Pontuação;

Anexo V - Lista de documentos comprobatórios admitidos

1.3 A remuneração para os cargos de **Professor Substituto Classe "SL" e Professor Mediador Substituto Classe "SL"** com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, será no valor de R\$1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487 de 25 de fevereiro de 2021;

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado anualmente até o limite do Art. 3º, parágrafo único, III, do Decreto 15.547/2014;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme descrito no Anexo III;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que encontram-se estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo, um município e um curso de concorrência;

2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.5 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

2.6 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a partir das 8h do dia 18/01/2022 até às 23 h e 59 minutos do dia 23/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital, seguindo os procedimentos:

a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/ e efetuar o login para entrar na página de inscrições;

b) Informar seus dados pessoais corretamente e fazer o upload do documento de identificação com foto conforme item 2.7, frente e verso, escaneado em um único arquivo em formato PDF de até 3Mb de tamanho;

c) Assinalar com atenção o CARGO, MUNICÍPIO e CURSO ao qual irá concorrer, esta opção não poderá ser alterada posteriormente;

d) Preencher o Currículo On-line, devendo o candidato assinalar com "SIM" para cada item do seu currículo a ser pontuado;

e) Anexar no campo específico de cada item marcado a documentação comprobatória respectiva a este através de upload no sistema de inscrição. Os documentos deverão ser escaneados frente e verso e reunidos e enviados em único arquivo em formato PDF (de até 3Mb de tamanho cada) para cada item onde busca pontuar;

2.7 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira de Identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil;

2.8 Os documentos aceitos para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência profissional estão dispostos no Anexo V;

2.9 O mesmo documento comprobatório não poderá ser utilizado para pontuar simultaneamente em dois ou mais itens da tabela de pontuação. Nestes casos, este documento, estando com as informações corretas, será considerado uma



única vez e contabilizado no item de maior pontuação;

2.10 As comprovações de experiências profissionais, concomitantes no tempo de atuação, anexadas para pontuação no mesmo item, somente serão contabilizadas uma vez, independente da quantidade de locais que tenha trabalhado;

2.11 As experiências profissionais que forem concomitantes no tempo de atuação mas que forem comprovadas de forma correta em itens de pontuação diferentes serão contabilizadas em ambos os itens;

2.12 As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

- a) Não proceder com o pagamento do boleto bancário;
- b) Não apresentar diploma ou declaração/certidão de conclusão de curso e o respectivo histórico de graduação superior, de acordo com as qualificações exigidas no Anexo III e a documentação do Anexo V;
- c) For comprovada a não veracidade das informações prestadas;
- d) Não anexar nenhum documento no sistema de inscrições;

2.13 O candidato poderá alterar, excluir ou incluir documentos comprobatórios enviados no sistema durante o período das inscrições, mas não poderá alterar as demais opções quanto ao CARGO, MUNICÍPIO e CURSO de concorrência;

2.14 Não será permitida, em hipótese alguma, a alteração nos documentos enviados após encerrado o prazo final das inscrições;

2.15 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas;

2.16 É vedada a entrega posterior de documentos para fins comprobatórios ou complementação de currículo, sendo considerados **EXCLUSIVAMENTE** os documentos anexados no sistema de inscrições;

2.17 Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do Contrato de Trabalho, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais;

2.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso;

2.19 A comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.20 A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por documentos enviados de forma ilegível ou com rasuras que impeçam sua análise;

2.21 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do Processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;

2.22 As dúvidas sobre o presente processo seletivo serão sanadas, exclusivamente, através do e-mail: seletivouetep@seduc.pi.gov.br

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição para o cargo de Professor e Professor Mediador custará **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**;

3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/;

3.3 Enquanto não for efetuado o pagamento, o candidato poderá ter acesso ao boleto bancário gerado pela página de acompanhamento;

3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **às 20h do dia 24/01/2022**;

3.5 O boleto bancário deverá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Aplicativos Bancários e Bancos Postais, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários;

3.6 O pagamento via envelopes, depósitos, DOC, TED, PIX e/ ou transferências bancárias **NÃO** será aceito em hipótese alguma;

3.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou de deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

4. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1 À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas nos itens 2 e 3 e demais normas deste Edital;

4.2 Para as PCDs serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

4.3 As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD serão realizadas no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/, no período previsto no cronograma do Edital conforme os seguintes procedimentos:

a) Realizar o processo de inscrição via Internet e informar neste ato a intenção de concorrer como Pessoa com Deficiência - PCD e o tipo de deficiência;

b) Anexar no sistema de inscrições a documentação comprobatória escaneada de forma legível, em formato PDF, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40: Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência;



4.4 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, quais sejam:

- I. Deficiência física;
- II. Deficiência auditiva;
- III. Deficiência visual;
- IV. Deficiência mental;
- V. Deficiência múltipla.

4.5 A documentação anexada, conforme prevista no item 4.3, será submetida à avaliação sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade da necessidade especial com as atividades da função, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.6 Quando a SEDUC julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários para a comprovação da condição de PCD;

4.7 Quando a SEDUC julgar necessário, o candidato será convocado para perícia presencial. Os candidatos deverão comparecer à perícia presencial munidos de documento de identidade original;

4.8 Perderá o direito de ser convocado o candidato considerado PCD que:

- a) Não anexar laudo médico nos moldes previstos neste Edital;
- b) Apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- c) Não apresentar os exames exigidos;
- d) Não comparecer à perícia presencial quando solicitado;
- e) Não for qualificado como PCD, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.9 A compatibilidade entre as atribuições do profissional e a necessidade especial apresentada pelo candidato continuarão sendo avaliadas na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.10 Os candidatos inscritos para as vagas de PCD que não forem qualificados como tal nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, terão seus nomes mantidos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária;

4.11 Na falta de candidatos classificados considerados PCD, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4.12 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação;

4.13 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas;

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição, impreterivelmente, no período descrito no cronograma constante no **Anexo I**;

5.2 Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, bem como na Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009;

5.3 A Comissão Organizadora divulgará, conforme o Cronograma de Execução constante no Anexo I, a relação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas;

5.4 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos no item 5.2, terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, sendo-lhe facultado realizar pagamento do Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até a data limite prevista no Cronograma de Execução, conforme Anexo I, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser, automaticamente, excluído do Processo Seletivo;

5.5 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, além de executarem a ação prevista no item 2.6 deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação que comprove:

- a) A situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua CTPS;
- b) O estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h ou comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês;

5.6 Somente será deferida a isenção com a comprovação de desemprego e do estado de necessidade;

5.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução deste Edital;

5.8 Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 2.6, deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- a) Declaração de efetivo doador;
- b) Histórico do HEMOPI, contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 (um) ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo;

5.9 Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 2.6, deverão, ainda, enviar via endereço



5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição, impreterivelmente, no período descrito no cronograma constante no **Anexo I**;

5.2 Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, bem como na Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009;

5.3 A Comissão Organizadora divulgará, conforme o Cronograma de Execução constante no Anexo I, a relação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas;

5.4 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos no item 5.2, terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, sendo-lhe facultado realizar pagamento do Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até a data limite prevista no Cronograma de Execução, conforme Anexo I, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser, automaticamente, excluído do Processo Seletivo;

5.5 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, além de executarem a ação prevista no item 2.6 deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação que comprove:

a) A situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua CTPS;

b) O estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h ou comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês;

5.6 Somente será deferida a isenção com a comprovação de desemprego e do estado de necessidade;

5.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução deste Edital;

5.8 Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 2.6, deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador;

b) Histórico do HEMOPI, contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 (um) ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo;

5.9 Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 2.6, deverão, ainda, enviar via endereço

candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela de pontuação - **Anexo V**;

6.1.9 Não haverá entrega de documentação presencial por parte do candidato nesta etapa;

6.1.10 Após a análise curricular e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos será publicado o Resultado Final Preliminar;

6.1.11 O Resultado Final Preliminar consistirá na listagem nominal com pontuação em ordem decrescente dos candidatos;

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.2.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.2.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

a) Obtiver maior pontuação no componente experiência profissional em docência, conforme tabela de pontuação, Anexo V;

b) Possuir maior idade;

7. DOS RECURSOS

7.1 Será permitido recurso contra resultado final preliminar de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), interposto através do site www.seduc.pi.gov.br/concursos/;

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/editais/ observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I);

7.3 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, através do link disponibilizado na página da SEDUC, no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

7.4 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no anexo I;

7.5 Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desprezite a Comissão Organizadora;

b) Que o teor do recurso contenha informação referente a outro candidato;

c) Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;

7.6 O Resultado da análise de recursos será publicado no prazo estabelecido no Anexo I e, após essa etapa, será publicado o Resultado Final com a relação final de classificação;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação da Relação dos Candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita realizada conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital - **Anexo I**;

8.2 Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/editais, homologadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí;

8.3 Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial;

8.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por Município e Curso de concorrência;

9. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

9.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas e conforme interesse público, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP/SEDUC-PI;

9.2 A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí);

9.3 A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço www.seduc.pi.gov.br/editais, sendo, exclusivamente, de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações;

9.4 Será convocado o candidato seguinte, quando o candidato convocado não se apresentar no prazo estabelecido;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade das Unidades vinculadas à esta secretaria e rege-se-á pela lei nº 5.309/2003 e alterações posteriores;

10.2 Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro de Classe pelos respectivos Conselhos de Profissão, deverão apresentar carteira do conselho devidamente atualizada;

10.3 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- f) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;

h) Estar apto para exercer as atribuições da função para qual está sendo convocado;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da função de professor, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições com a sua deficiência;

j) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;

k) Apresentar declaração de disponibilidade com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;

l) Apresentar declaração de acúmulo ou não de cargo devidamente assinada;

m) Apresentar documentação exigida pela Unidade de Gestão de Pessoas - UGP/SEDUC;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI;

11.2 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) Apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;

11.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;

11.4 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato;

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através do site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br/editais);

11.6 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - Seduc/PI;

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão;

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

11.8 Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Adriana de Moura Silva

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 38/2022

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Diretora**, em 17/01/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente**, em 17/01/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 17/01/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283168** e o código CRC **E765F9A7**.

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 4/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADES
18/01/2022	Lançamento e divulgação do edital
18/01/2022 A 23/01/2022	Inscrições com envio de currículos
18/01/2022	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
20/01/2022	Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição
24/01/2022	Data final para pagamento do boleto bancário
25/01/2022 a 01/02/2022	Análise de Títulos
02/02/2022	Resultado Final Preliminar
03/02/2022	Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos
04/02/2022	Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos
Até 05/02/2022	Resultado Final do Processo Seletivo

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 4/2022

ANEXO II – QUADRO DE NECESSIDADES
CURSOS E MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	CARGO	
			PROFESSOR	PROFESSOR MEDIADOR
1ª	Cajueiro da Praia	Técnico em Informática	X	
	Caxingó	Técnico em Comércio		X
	Cocal	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Comércio	X	
		Técnico em Recursos Humanos	X	
		Técnico em Zootecnia	X	
	Buriti dos Lopes	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Comércio	X	
		Técnico em Informática	X	
	Luis Correia	Técnico em Informática	X	
		Técnico em Recursos Humanos	X	
	Parnaíba	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Comércio	X	
		Técnico em Enfermagem	X	
		Técnico em Eventos	X	
		Técnico em Hospedagem	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Redes de Computadores	X	
		Técnico em Sistemas de Energia Renovável	X	
		Técnico em Serviços de Restaurante e Bar	X	
Técnico em Segurança do Trabalho		X		
Técnico em Transações Imobiliárias		X		
Técnico em Vendas		X		
Técnico em Vigilância em Saúde	X			
2ª	Barras	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Agropecuária	X	
		Técnico em Aquicultura	X	
		Técnico em Enfermagem	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Informática para Internet	X	
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	X	
		Técnico em Marketing	X	
		Técnico em Saúde Bucal	X	
		Técnico em Segurança do Trabalho	X	
Batalha	Técnico em Administração	X		
	Técnico em Comércio	X		
Boa Hora	Técnico em Comércio		X	
Esperantina	Técnico em Análises Clínicas	X		
	Técnico em Aquicultura	X		
	Técnico em Farmácia	X		
	Técnico em Informática	X		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	X		
Técnico em Saúde Bucal	X			

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	CARGO		
			PROFESSOR	PROFESSOR MEDIADOR	
		Técnico em Segurança do Trabalho	X		
2ª	Luzilândia	Técnico em Administração	X		
		Técnico em Comércio		X	
		Técnico em Informática	X		
	Morro do Chapéu	Técnico em Comércio		X	
3ª	Lagoa do São Francisco	Técnico em Administração	X		
		Técnico em Informática	X		
		Técnico em Serviços Públicos	X		
	Pedro II	Técnico em Análises Clínicas	X		
		Técnico em Informática	X		
		Técnico em Serviços Públicos	X		
	Piracuruca	Técnico em Agropecuária	X		
		Técnico em Apicultura	X		
		Técnico em Finanças	X		
		Técnico em Informática	X		
	Pripiti	Técnico em Administração	X		
		Técnico em Agroindústria	X		
		Técnico em Agropecuária	X		
		Técnico em Informática	X		
		São João da Fronteira	Técnico em Comércio		X
	4ª	Boqueirão do Piauí	Técnico em Informática	X	
		Campo Maior	Técnico em Informática	X	
			Técnico em Meio ambiente	X	
Técnico em Serviços Jurídicos			X		
Castelo do Piauí			Técnico em Informática	X	
5ª	São José do Divino	Técnico em Comércio	X		
		Técnico em Recursos Humanos	X		
	São João da Serra	Técnico em Comércio		X	
		Técnico em Informática	X		
São Miguel do Tapuio	Técnico em Agropecuária	X			
	Técnico em Agronegócio	X			
	Técnico em Zootecnia	X			
6ª	Amarante	Técnico em Informática	X		
		Técnico em Serviços Jurídicos	X		
	Agricolândia	Técnico em Comércio		X	
	Água Branca	Técnico em Informática	X		
		Técnico em Vendas	X		
	Jardim do Mulato	Técnico em Comércio		X	
	Lagoinha	Técnico em Administração	X		
		Técnico em Comércio	X		
	Regeneração	Técnico em Administração	X		
		Técnico em Agronegócio	X		
Técnico em Enfermagem		X			
Técnico em Informática		X			
7ª	Elesbão Veloso	Técnico em Administração	X		
		Técnico em Comércio	X		
		Técnico em Informática	X		
		Técnico em Administração	X		
	Inhuma	Técnico em Informática	X		

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	CARGO	
			PROFESSOR	PROFESSOR MEDIADOR
		Técnico em Serviços Públicos	X	
7ª	Novo Oriente	Técnico em Comércio		X
	Pimenteiras	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Contabilidade	X	
		Técnico em Enfermagem	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Segurança do Trabalho	X	
	São Félix do Piauí	Técnico em Informática	X	
	Valença	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Informática	X	
	Várzea Grande	Técnico em Comércio		X
	8ª	Oeiras	Técnico em Administração	X
Técnico em Agente Comunitário de Saúde			X	
Técnico em Agropecuária			X	
Técnico em Enfermagem			X	
		Técnico em Informática	X	
Santa Rosa		Técnico em Informática	X	
Tanque do Piauí	Técnico em Comércio		X	
9ª	Dom Expedito Lopes	Técnico em Informática	X	
	Monsenhor Hipólito	Técnico em Comércio		X
	Picos	Técnico em Análises Clínicas	X	
Técnico em Farmácia		X		
Técnico em Informática		X		
Técnico em Recursos Humanos		X		
Técnico em Redes de Computadores		X		
10ª	Florianópolis	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	X	
		Técnico em Análises Clínicas	X	
		Técnico em Finanças	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	X	
		Técnico em Recursos Humanos	X	
		Técnico em Redes de Computadores	X	
		Técnico em Saúde Bucal	X	
		Técnico em Segurança do Trabalho	X	
		Guadalupe	Técnico em Administração	X
Técnico em Agroindústria	X			
Técnico em Agropecuária	X			
Técnico em Agronegócio	X			
Técnico em Aquicultura	X			
Técnico em Fruticultura	X			
Técnico em Informática	X			
Técnico em Zootecnia	X			
São Francisco do Piauí	Técnico em Informática	X		
11ª	Baixa Grande do Ribeiro	Técnico em Agropecuária	X	
		Técnico em Zootecnia	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Serviços Jurídicos	X	
	Bertolínia	Técnico em Enfermagem	X	
		Técnico em Informática	X	

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	CARGO	
			PROFESSOR	PROFESSOR MEDIADOR
	Porto Alegre do Piauí	Técnico em Informática	X	
11ª	Uruaú	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Contabilidade	X	
		Técnico em Enfermagem	X	
		Técnico em Informática	X	
12ª	Bela Vista do Piauí	Técnico em Informática	X	
	Campo Alegre do Fidalgo	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	X	
		Técnico em Informática	X	
	Canto do Buriti	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Redes de Computadores	X	
	São João do Piauí	Técnico em Farmácia	X	
		Técnico em Enfermagem	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Segurança do Trabalho	X	
	Simplicio Mendes	Técnico em Sistema de Energia Renovável	X	
		Técnico em Administração	X	
		Técnico em Contabilidade	X	
		Técnico em Apicultura	X	
		Técnico em Informática	X	
	Guaribas	Técnico em Meio ambiente	X	
				X
	13ª	São Raimundo Nonato	Técnico em Comércio	
Técnico em Administração			X	
Técnico em Agente Comunitário de Saúde			X	
Técnico em Enfermagem			X	
Técnico em Informática			X	
Técnico em Informática para Internet			X	
Técnico em Recursos Humanos			X	
Técnico em Secretariado			X	
Técnico em Serviços Jurídicos	X			
Tamboril do Piauí	Técnico em Informática	X		
14ª	Bom Jesus	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Informática	X	
	Cristino Castro	Técnico em Informática	X	
	Colônia do Gurgueia	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	X	
15ª	Corrente	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Enfermagem	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Segurança do Trabalho	X	
	Gilbués	Técnico em Recursos Humanos	X	
		Técnico em Comércio	X	

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	CARGO	
			PROFESSOR	PROFESSOR MEDIADOR
	Riacho Frio	Técnico em Comércio		X
16ª	Alagoinha	Técnico em Comércio		X
	Alegrete do Piauí	Técnico em Contabilidade	X	
		Técnico em Comércio	X	
	Fronteiras	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Enfermagem	X	
		Técnico em Farmácia	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Informática para Internet	X	
	Pio IX	Técnico em Zootecnia	X	
		Técnico em Administração	X	
	Simões	Técnico em Informática	X	
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	X	
		Técnico em Marketing	X	
	17ª	Paulistana	Técnico em Meio Ambiente	X
Técnico em Administração			X	
Técnico em Análises Clínicas			X	
Técnico em Edificações			X	
Técnico em Enfermagem			X	
Técnico em Informática			X	
Técnico em Saúde Bucal			X	
Técnico em Sistemas de Energia Renovável			X	
Técnico em Segurança do Trabalho			X	
Técnico em Serviços Jurídicos		X		
Queimada Nova		Técnico em Administração	X	
		Técnico em Comércio	X	
18ª		Alto Longá	Técnico em Administração	X
	Técnico em Contabilidade		X	
	Técnico em Informática		X	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		X	
	Técnico em Redes de Computadores		X	
	Técnico em Administração		X	
	Altos	Técnico em Informática	X	
		Técnico em Administração	X	
	Barro Duro	Técnico em Informática	X	
		Técnico em Administração	X	
Demerval Lobão	Técnico em Informática	X		
	Técnico em Segurança do Trabalho	X		
	Técnico em Administração	X		
José de Freitas	Técnico em Edificações	X		
	Técnico em Informática	X		
	Técnico em Redes de Computadores	X		
	Técnico em Segurança do Trabalho	X		
	Técnico em Serviços Jurídicos	X		
Nazária	Técnico em Contabilidade	X		
	Técnico em Segurança do Trabalho	X		

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	CARGO	
			PROFESSOR	PROFESSOR MEDIADOR
18ª	Passagem Franca do Piauí	Técnico em Comércio	X	
		Técnico em Comércio		X
		Técnico em Recursos Humanos	X	
	União	Técnico em Administração	X	
		Técnico em Açúcar e Alcool	X	
		Técnico em Agroindústria	X	
		Técnico em Agropecuária	X	
		Técnico em Enfermagem	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Manutenção Automotiva	X	
Técnico em Segurança do Trabalho	X			
Técnico em Zootecnia	X			
4ª 19ª 20ª 21ª	Teresina	Técnico em Artes Circenses	X	
		Técnico em Comércio	X	
		Técnico em Enfermagem	X	
		Técnico em Figurino Cênico	X	
		Técnico em Farmácia	X	
		Técnico em Informática	X	
		Técnico em Manutenção Automotiva	X	
		Técnico em Telecomunicações	X	
		Técnico em Vendas	X	

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 4/2022

ANEXO III – PERFIL DO PROFESSOR E PROFESSOR MEDIADOR

PERFIL PROFISSIONAL	
CURSO	FORMAÇÃO
Técnico em Açúcar e Alcool	Graduação em: Tecnologia em Biocombustíveis; Tecnologia em Produção de Cachaça; Bioquímica; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Produção; Engenharia Química; Química Industrial; Química.
Técnico em Administração	Graduação em: Administração; Gestão da Qualidade, Gestão em Recursos Humanos ou Gestão em Finanças, Administração de Empresas; Administração em Marketing; Administração Pública;
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Graduação em: Enfermagem.
Técnico em Agronegócio	Graduação em: Agronegócio, Administração Rural e Agroindustrial; Agroecologia; Engenharia Agrônômica; Ciências Agrárias; Ciências Agrícolas; Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia; Engenharia Agrícola; Gestão Ambiental; Engenharia Florestal;

Técnico em Agroindústria	Graduação em: Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Alimentos.
Técnico em Agropecuária	Graduação em: Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola; Zootecnia; Medicina Veterinária
Técnico em Análises Clínicas	Graduação em: Farmácia; Bioquímica; Biomedicina; Biologia com especialização em Análises Clínicas.
Técnico em Apicultura	Graduação em: Engenharia Agrônômica; Zootecnia ou Medicina Veterinária.
Técnico em Artes Circenses	Graduação em: Educação Artística - habilitação em Teatro/Dança/Música; Artes Cênicas; Graduação de nível superior com experiência profissional em Circo (mínimo de dois anos);
Técnico em Aquicultura	Graduação em: Engenharia Agrônômica; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Medicina Veterinária; Zootecnia, Biologia com Especialização em Aquicultura ou Piscicultura.
Técnico em Comércio	Graduação em: Administração; Gestão Comercial; Administração de Empresas; Administração em Marketing.
Técnico em Contabilidade	Graduação em: Ciências Contábeis;
Técnico em Edificações	Graduação em: Engenharia Civil; Tecnologia em Construção de Edifícios; Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia de Materiais de Construção.
Técnico em Enfermagem	Graduação em: Enfermagem
Técnico em Eventos	Graduação em: Tecnologia em Eventos; Turismo ou hotelaria
Técnico em Farmácia	Graduação em: Farmácia.
Técnico em Figurino Cênico	Graduação em: Artes Cênicas; Graduação de nível superior com experiência profissional em Figurino Cênico (mínimo de dois anos)
Técnico em Finanças	Graduação em: Gestão Financeira; Contabilidade; Economia, Administração.
Técnico em Hospedagem	Graduação em: Turismo; Hotelaria.
Técnico em Informática	Graduação em: Informática; Ciências da Computação; Ciências da Informação; Redes de Computadores; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software; Sistema de Informação; Engenharia de Computação; Gestão da Tecnologia da Informação; Processamento de Dados; Banco de Dados.
Técnico em Informática para Internet	Graduação em: Informática; Ciências da Computação; Ciências da Informação; Redes de Computadores; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Engenharia de Computação; Gestão da Tecnologia da Informação; Processamento de Dados; Banco de Dados; Tecnologia em sistemas para internet.
Técnico em Manutenção automotiva	Graduação em: Engenharia Mecânica; Automação Industrial; Eletrotécnica Industrial; Automação de Processos Industriais; Sistemas Automotivos; Mecânica; Controle e Processo Industrial;



Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Graduação em: Informática; Ciências da Computação; Ciências da Informação; Redes de Computadores; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software; Sistema de Informação; Engenharia de Computação; Gestão da Tecnologia da Informação; Processamento de Dados;
Técnico em Marketing	Graduação em: Administração em Marketing; Tecnologia em Gestão de Marketing; Publicidade e Propaganda; Propaganda e Marketing; Comunicação Social com Especialização em Marketing.
Técnico em Meio Ambiente	Graduação em: Meio Ambiente; Agronomia, Geografia; Turismo com especialização em Meio Ambiente; Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental; Ciências Biológicas; Saneamento Ambiental; Ecologia; Desenvolvimento Sustentável; Planejamento Ambiental; Recursos Florestais, Engenharia Florestal.
Técnico em Recursos Humanos	Graduação em: Administração; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Recursos Humanos.
Técnico em Rede de Computadores	Graduação em: Informática; Ciências da Computação; Ciências da Informação; Redes de Computadores; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Engenharia de Computação; Gestão da Tecnologia da Informação; Processamento de Dados;
Técnico em Saúde Bucal	Graduação em: Odontologia.
Técnico em Secretariado	Graduação em: Secretariado Executivo; Administração de Empresas; Secretariado.
Técnico em Segurança no Trabalho	Graduação em: Engenharia ou Arquitetura com Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho.
Técnico em Serviços Jurídicos	Graduação em: Direito; Serviços Jurídicos.
Técnico em Serviços Públicos	Graduação em: Direito; Gestão de Políticas Públicas; Administração Pública ou Gestão Pública.
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Graduação em: Engenharia Elétrica; Eletrônica Industrial; Sistemas Elétricos Industriais, Engenharia de Automação; Engenharia de Energias Renováveis.
Técnico em Serviço de Restaurante e Bar	Graduação em: Gastronomia ou Turismo.
Técnico em Telecomunicações	Graduação em: Tecnologia em Comunicações Aeronáuticas; Engenharia elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Telecomunicações; Rede de Computadores com experiência mínima de dois anos na área de Telecomunicações.
Técnico em Transações Imobiliárias	Graduação em: Negócios Imobiliários; Transações Imobiliárias; Administração com Pós-Graduação em Transações Imobiliárias;
Técnico em Vendas	Graduação em: Administração; Administração de Empresas; Logística; Economia; Administração em Marketing.
Técnico em Vigilância em Saúde	Graduação em: Gestão Hospitalar; Gestão Ambiental; Saneamento Ambiental ou Enfermagem;
Zootecnia	Graduação em: Zootecnia; Medicina Veterinária.

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO DE PROFESSOR MEDIADOR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR MEDIADOR

- Desenvolver as atividades inerentes à docência;
- Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas para garantir o processo de ensino e aprendizagem dos educandos;
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos educandos;
- Desenvolver, em colaboração com a Coordenação Pedagógica respectiva à sua modalidade, metodologias de verificação de aprendizagem mediante uso dos recursos previstos nos planos de cursos e de acordo com as especificidades de cada educando;
- Participar dos encontros pedagógicos agendados pela Coordenação Pedagógica;
- Registrar nos documentos e/ou sistemas de controle acadêmico a frequência e desempenho dos educandos, bem como as bases tecnológicas do componente curricular definidos nos Planos de Cursos e entregá-los, pontualmente, nas datas estipuladas pela Coordenação Pedagógica;
- Preencher e realizar a entrega dos instrumentais pedagógicos que norteiam a atividade de docência no período determinado pela Coordenação Pedagógica;
- Desenvolver, organizar e participar de ações educativas e atividades pedagógicas extracurriculares de forma a proporcionar aos educandos uma vivência prática-profissional mediante aplicação dos conhecimentos teóricos em situações reais;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades individuais dos educandos;
- Propiciar espaço de aprendizagem para os educandos;
- Ser responsável pela configuração da página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ Plataforma Moodle, em conformidade com o planejamento do Componente Curricular e com as necessidades específicas dos estudantes;
- Propiciar momentos de interação e debate com os estudantes através das mídias e ferramentas de interação disponíveis;
- Realizar atendimentos e assistências aos estudantes de forma presencial e a distância, conforme cronograma estabelecido pela coordenação.
- Interagir e acompanhar as atividades dos discentes na plataforma, conforme cronograma estabelecido pela coordenação.
- Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade, conforme descritas e estabelecidas na legislação vigente;

PROFESSOR

- Desenvolver as atividades inerentes à docência;
- Planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas;
- Orientar a aprendizagem do educando;
- Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado;
- Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível do espaço de aprendizagem;
- Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da Lei nº 9394/96
- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do educando.

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 4/2022

ANEXO IV - I - TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO: PROFESSOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA*	PONTOS POR COMPROVAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado	1. Cópia do Diploma devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão integral do curso ou ata de defesa com outorga de grau. 2.Cópia do Histórico acadêmico integralizado de Pós Graduação” stricto sensu”, em nível de doutorado, ou ata de defesa com outorga de grau expressa.	20	20
Mestrado	1.Cópia do Diploma devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão integral do curso ou ata de defesa com outorga de grau expressa. 2.Cópia do Histórico acadêmico integralizado de Pós Graduação” stricto sensu”, em nível de mestrado, ou ata de defesa com outorga de grau.	15	15
Especialização	1.Cópia do Certificado devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão integral do curso ou ata de defesa com outorga de grau expressa. 2. Cópia do Histórico acadêmico integralizado de Pós Graduação” latu Sensu”, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa com outorga de grau.	10	10
Graduação	1.Cópia do Diploma devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão integral do curso. 2.Cópia do Histórico acadêmico integralizado da graduação superior.	05	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A CADA SEIS MESES NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS)*			
Atuação profissional na área do cargo concorrido	Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo responsável devidamente identificado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada com a página de identificação pessoal e profissional ou último ou Contrato que contenha a data de admissão respectiva ou termo de posse/contrato acompanhado de contracheque atual ou comprovação de extinção do vínculo.	06	30

Exercício de docência na Educação básica, superior ou profissional	Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo responsável devidamente identificado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada com a página de identificação pessoal e profissional ou último/atual contracheque que contenha a data de admissão respectiva ou termo de posse/contrato acompanhado de contracheque atual ou comprovação de extinção do vínculo.**	04	20
TOTAL DE PONTOS			100

*Períodos superiores a 19 (dezenove) dias serão considerados a maior para comprovação equivalente a 01 (um) mês, períodos inferiores e demais frações de tempo não serão contabilizadas para fins de pontuação.

**Todas as declarações e certidões deverão trazer a informação expressa do tipo de trabalho ou curso que deseja comprovar, o período de sua realização, data de início e fim ou ano de conclusão. Para comprovação de experiência profissional deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão aceitos documentos que mencionem apenas carga horária.

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 4/2022

ANEXO IV - I - TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO: MEDIADOR
A documentação deve estar em conformidade com o anexo VI do Edital

FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA*	PONTOS POR COMPROVAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado	1.Cópia do Diploma devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão integral do curso ou ata de defesa com outorga de grau. 2. Cópia do Histórico acadêmico integralizado de Pós Graduação” stricto sensu”, em nível de doutorado, ou ata de defesa com outorga de grau expressa.	20	20
Mestrado	1.Cópia do Diploma devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão integral do curso ou ata de defesa com outorga de grau expressa. 2.Cópia do Histórico acadêmico integralizado de Pós Graduação” stricto sensu”, em nível de mestrado, ou ata de defesa com outorga de grau.	15	15
Especialização	1.Cópia do Certificado devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão integral do curso ou ata de defesa com outorga de grau expressa. 2.Cópia do Histórico acadêmico integralizado de Pós Graduação” latu Sensu”, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa com outorga de grau.	10	10
Graduação	1.Cópia do Diploma devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão integral do curso. 2.Cópia do Histórico acadêmico integralizado da graduação superior.	05	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A CADA SEIS MESES NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS)*			
Atuação profissional como mediador e/ou tutor a distância	Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo responsável devidamente identificado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada com a página de identificação pessoal e profissional ou último/atual contracheque que contenha a data de admissão respectiva ou termo de posse/contrato acompanhado de contracheque atual ou comprovação de extinção do vínculo.	06	30

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

Exercício de docência na Educação básica, superior ou profissional	Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo responsável devidamente identificado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada com a página de identificação pessoal e profissional ou último/Atual contracheque que contenha a data de admissão respectiva ou termo de posse/contrato acompanhado de contracheque atual ou comprovação de extinção do vínculo.**	04	20
TOTAL DE PONTOS			100

*Períodos superiores a 19 (dezenove) dias serão considerados a maior para comprovação equivalente a 01 (um) mês, períodos inferiores e demais frações de tempo não serão contabilizadas para fins de pontuação.

**Todas as declarações e certidões deverão trazer a informação expressa do tipo de trabalho ou curso que deseja comprovar, o período de sua realização, data de início e fim ou ano de conclusão. Para comprovação de experiência profissional deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão aceitos documentos que mencionem apenas carga horária.

ANEXO V - LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ADMITIDOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de Conclusão de Curso; Certificado de Conclusão de Curso; Declaração de Conclusão de Curso; Certidão de Conclusão de Curso; Histórico Acadêmico integralizado; Certificados e Diplomas Estrangeiros com revalidação pelo MEC e tradução juramentada; Ata de Defesa de Tese de Mestrado e/ou Doutorado com expressa outorga de grau;
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EXCLUSIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM ARTES CISCENCES E TÉCNICO EM FIGURINO CÊNICO)	<ul style="list-style-type: none"> Declarações de instituições públicas e privadas, devidamente assinadas, preferencialmente em papel timbrado contendo o nome do candidato (a) e sua respectiva função e as informações do evento; Cadastro do evento em sites oficiais de instituições (teatros, galerias, casas de shows e espetáculos) apresentando o link do evento / apresentação artística, contendo o nome do candidato(a) e sua respectiva função e as informações do evento; Catálogo/Folder/Jornal oficial desde que conste o nome do candidato(a) e sua respectiva função e as informações do evento;
	<ul style="list-style-type: none"> Declaração ou Certidão: emitida pelo empregador e assinada pelo responsável devidamente identificado, emitidas com as

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<p>datas (dias, meses ou anos) trabalhados e as funções exercidas;</p> <ul style="list-style-type: none"> Contracheque: último ou atual contracheque que contenha a data de admissão respectiva a experiência que seja pontuar; Termo de Posse acompanhado de Contracheque atual ou comprovação de extinção do vínculo; Contrato de Trabalho acompanhado de Contracheque atual ou comprovação de extinção do vínculo; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps): na forma impressa ou digital, contendo a página de identificação do
	trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);

NÃO SERÃO ACEITOS E CONTABILIZADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES

- Declaração contendo apenas carga horária trabalhada sem mencionar período de tempo
- Autodeclaração de trabalho
- Documentos relativos à experiência de estágio e monitoria.
- Trabalhos voluntários
- Auxiliar de docentes na educação infantil
- Participação em palestras, oficinas e cursos livres.
- Defesa de tcc de graduação.
- Declarações informando a condição de matriculado ou cursando sem informação clara sobre a conclusão do curso e a titulação de grau.
- Atividades como orientador ou participação em bancas
- Cursos de aperfeiçoamento e qualificação
- Experiências profissionais fora do área para qual se inscreveu
- Carteiras de conselhos para comprovação de experiência profissional
- Currículo Lattes
- Curriculum vitae

OBSERVAÇÕES:

- O rol apresentado de documentos não aceitos é meramente exemplificativo e os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- O rol apresentado de documentos admitidos é taxativo.

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Adriana de Moura Silva

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 38/2022



PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRO AJA - 2021

LISTAGEM 06 - Processo SEI / Nº 00011.039935/2021-90

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CONSUBSTANCIADOS NA ALFABETIZAÇÃO CONFORME EDITAL SEDUC - PIAUÍ/GSE12/2021.

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
1ª GRE	
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	INST. PRESENTE
	CESP
	CONSAIS
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
	NAE
BEZERRA NELSON	
ENTIDADES CREDENCIADAS	
BURITI DOS LOPES	MEB
	INST. PRESENTE
	IBGDH
	Inst. Educ. Continuada
	NAE
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
ENTIDADES CREDENCIADAS	
CAJUEIRO DA PRAIA	MEB
	INST. PRESENTE
	Inst. Educ. Continuada
	CTEC
ENTIDADES CREDENCIADAS	
CARAÚBAS DO PIAUÍ	INST. PRESENTE
ENTIDADES CREDENCIADAS	
CAXINGÓ	INST. PRESENTE
ENTIDADES CREDENCIADAS	
COCAL	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	Inst. Realize
	OBRA KOLPING
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
ENTIDADES CREDENCIADAS	
COCAL DOS ALVES	MEB
	POCINHOS
	DATA CERTO
	OBRA KOLPING
	Inst. Educ. Continuada
ENTIDADES CREDENCIADAS	
ILHA GRANDE	INST. PRESENTE
	FUNDESP
ENTIDADES CREDENCIADAS	
LUÍS CORREIA	MEB
	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	CTEC
	CONSAES
	ERONILDES
	NAE
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MURICI DOS PORTELAS	INST. PRESENTE
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PARNAÍBA	MEB
	EXECUTE
	INST. PRESENTE
	IBGDH
	DATA CERTO
	CTEC
	CONSAES
	INDES
	CONSULT VALENÇA
	OBRA KOLPING
	ELIAS TAJRA - SISTEMA PRISIONAL
	NAE
CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	
2ª GRE	
BARRAS	POCINHOS
	DATA CERTO
	RESOLVE CONSULTORIA
	CESP
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	INDES
	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BATALHA	MEB
	DATA CERTO
	Inst. Educ. Continuada
	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	OBRA KOLPING
CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CABECEIRAS DO PIAUÍ	LUDETANA
	POCINHOS
	FUNDESP
	DATA CERTO
	CESP
	INST. REALIZE
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	COCAIS
	OBRA KOLPING
	Inst. Educ. Continuada
	EDUCASS
BEZERRA NELSON	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ESPERANTINA	DATA CERTO
	Inst. Educ. Continuada
	INST. REALIZE
	MASCARENHAS
	INDES
	CONSAES
	COCAIS
ELIAS TAJRA - SISTEMA PRISIONAL	



MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JOAQUIM PIRES	MEB
	DATA CERTO
	Inst. Educ. Continuada
	INST. REALIZE
	INDES
	OBRA KOLPING
CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JOCA MARQUES	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LUZILÂNDIA	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	COCAIS
	Inst. Educ. Continuada
CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MADEIRO	DATA CERTO
	MASCARENHAS
	OBRA KOLPING
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MATIAS OLÍMPIO	OBRA KOLPING
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MORRO DO CHAPÉU	MEB
	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	COCAIS
	OBRA KOLPING
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	DATA CERTO
	CESP
	CONSAES
	OBRA KOLPING
Inst. Educ. Continuada	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PORTO	CONSAES
	OBRA KOLPING
	Inst. Educ. Continuada
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	COCAIS
	Inst. Educ. Continuada
3ª GRE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BRASILEIRA	DATA CERTO
	NAE

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CAPITÃO DE CAMPOS	LUDETANA
	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	INDES
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
	INST. REALIZE
	NAE
CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
DOMINGOS MOURÃO	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	DATA CERTO
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MILTON BRANDÃO	POCINHOS
	CESP
	OBRA KOLPING
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PEDRO II	MEB
	EXECUTE
	POCINHOS
	DATA CERTO
	CESP
	INST. REALIZE
	OBRA KOLPING
	INDES
	CASA DE COMPADRE
CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PIRACURUCA	MEB
	POCINHOS
	DATA CERTO
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
	NAE
CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PIRIPIRI	MEB
	POCINHOS
	FUNDESP
	IBGDH
	DATA CERTO
	ASSAAC
	INDES
	OBRA KOLPING
	INDES
	Inst. Educ. Continuada
	NAE
CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO JOÃO FRONTEIRA	MEB
	OBRA KOLPING
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO JOSÉ DO DIVINO	MEB
	INST. REALIZE
	FUNDESP



TERESINA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
TERESINA	MEB
	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	FUNDESP
	IBGDH
	Resolve Consultoria
	CTEC
	INST. REALIZE
	MASCARENHAS
	ROOSEVELT
	INDES
	CONSAES
	OBRA COLPING
	EDUCASS
	Execute
	DATA CERTO
	CONSULT VALENÇA
	NAE
ELIAS TAJRA - SISTEMA PRISIONAL	
BEZERRA NELSON	
5ªGRE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ASSUNÇÃO DO DO PIAUÍ	LUDETANA
	IETEC
	Inst. Educ. Continuada
	MASCARENHAS
	ROOSEVELT
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BOA HORA	LUDETANA
	IETEC
	Resolve consultoria
	COCAIS
	Inst. Educ. Continuada
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	LUDETANA
	IETEC
	Inst. Educ. Continuada
	MARIA LUIZA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BURITI DOS MONTES	LUDETANA
	POCINHOS
	DATA CERTO
	IETEC
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CAMPO MAIOR	LUDETANA
	POCINHOS
	IBGDH
	DATA CERTO
	IETEC
	SOLDANI
	Inst. Educ. Continuada
	CESP
	ROOSEVELT
	INDES
	CONSAES
	EDUCASS
	ERONILDES
	MARIA LUIZA
	NAE
BEZERRA NELSON	

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CASTELO DO PIAUÍ	LUDETANA
	POCINHOS
	DATA CERTO
	IETEC
	Inst. Educ. Continuada
	MASCARENHAS
	INDES
COCAL DE TELHA	LUDETANA
	POCINHOS
	IETEC
	Inst. Educ. Continuada
	INDES
	ERONILDES
	MARIA LUIZA
NAE	
CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	
JATOBA DO PI	LUDETANA
	POCINHOS
	Inst. Educ. Continuada
	CONSAES
	INDES
	MARIA LUIZA
	IETEC
CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	
JUAZEIRO DO PIAUÍ	LUDETANA
	IETEC
	Inst. Educ. Continuada
	INDES
	ERONILDES
NOSSA SRA DE NAZARÉ	LUDETANA
	IETEC
	CESP
	INST. REALIZE
	MARIA LUIZA
SÃO JOÃO DA SERRA	LUDETANA
	POCINHOS
	DATA CERTO
	IETEC
	CESP
	MASCARENHAS
	INDES
	Inst. Educ. Continuada
	EDUCASS
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
	BEZERRA NELSON
SAO MIGUEL DO TAPUIO	LUDETANA
	IETEC
	Inst. Educ. Continuada
	MASCARENHAS
	CONSAES
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
SIGEFREDO PACHECO	LUDETANA
	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	IETEC
	Inst. Educ. Continuada
	INST. REALIZE
CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	



6ª GRE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
AGRICOLÂNDIA	EDUCASS
	ERONILDES
	INDES
	NAE
	ECT BRITO
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
AGUA BRANCA	FUNDESP
	Resolve Consultoria
	CTEC
	CESP
	MASCARENHAS
	EDUCASS
	NAE
	ECT BRITO
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
AMARANTE	EXECUTE
	FUNDESP
	ASSAAC
	CESP
	INST. REALIZE
	EDUCASS
	NAE
	ECT BRITO
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ANGICAL DO PIAUÍ	FUNDESP
	Resolve Consultoria
	CESP
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
	INDES
	NAE
	BEERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ARRAIAL	Resolve consultoria
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
	BEERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
FRANCISCO AYRES	Resolve consultoria
	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
HUGO NAPOLEÃO	FUNDESP
	Resolve consultoria
	NAE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JARDIM DO MULATO	FUNDESP
	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
	NAE
	ECT BRITO
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LAGOINHA DO PIAUÍ	ERONILDES
	INDES
	NAE
	ECT BRITO

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MIGUEL LEÃO	Resolve consultoria
	INDES
	NAE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
OLHO D" AGUA DO PIAUÍ	Resolve consultoria
	MASCARENHAS
	NAE
	ECT BRITO
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
REGENERAÇÃO	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
	NAE
	ECT BRITO
BEZERRA NELSON	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	FUNDESP
	DATA CERTO
	MASCARENHAS
	OBRA KOLPING
	NAE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO GONCALO DO PIAUÍ	INST. PRESENTE
	FUNDESP
	DATA CERTO
	ASSAAC
	INST. REALIZE
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
	INDES
	ECT BRITO
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SAO PEDRO DO PIAUÍ	POCINHOS
	DATA CERTO
	CTEC
	INST. REALIZE
	CONSAES
	OBRA KOLPING
	INDES
	EDUCASS
	NAE
	ECT BRITO
	BEZERRA NELSON
7ª GRE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
AROAZES	AVANCE
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BARRA D'ALCANTARA	MEB
	AVANCE
	Inst. Educ. Continuada
CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ELESBÃO VELOSO	Resolve Consultoria
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
	NAE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
FRANCINÓPOLIS	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
INHUMA	Resolve consultoria
	AVANCE
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA



MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LAGOA DO SÍTIO	Resolve consultoria
	AVANCE
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
NOVO ORIENTE	Resolve Consultoria
	AVANCE
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PIMENTEIRAS	AVANCE
	CONSAES
	OBRA KOLPING
	Inst. Educ. Continuada
CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SANTA CRUZ MILAGRES	DATACERTO
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO FÉLIX	DATACERTO
	AVANCE
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
NAE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Resolve consultoria
	AVANCE
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
VALENÇA	MEB
	IBGDH
	Resolve consultoria
	AVANCE
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
CONSULT VALENÇA	
CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
VÁRZEA GRANDE	POCINHOS
	Resolve consultoria
	AVANCE
	Inst. Educ. Continuada
CONSULT VALENÇA	
8ª GRE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS PARA
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	ERONILDES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CAMPINAS DO PIAUÍ	DATACERTO
	Inst. Educ. Continuada
	APAE OEIRAS
	OBRA KOLPING
CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
COLÔNIA DO PIAUÍ	CÁRITAS
	APAE OEIRAS
	OBRA KOLPING
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
FLORESTA DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	CÁRITAS
	DATACERTO
APAE OEIRAS	

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ISAIAS COELHO	INST. PRESENTE
	MASCARENHAS
	OBRA KOLPING
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
OEIRAS	CÁRITAS
	Resolve consultoria
	APAE OEIRAS
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
ELIAS TAJRA- SISTEMA PRISIONAL	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SANTA ROSA DO PIAUÍ	Resolve consultoria
	APAE OEIRAS
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SANTO INACIO DO PIAUÍ	CÁRITAS
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SAO JOÃO DA VARJOTA	CÁRITAS
	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	APAE OEIRAS
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
S. MIGUEL DO FIDALGO	EXECUTE
	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
TANQUE DO PIAUÍ	Resolve consultoria
	APAE OEIRAS
	EDUCASS
	INST. REALIZE
	BEZERRA NELSON
9ª GRE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
AROEIRA DO ITAIM	INST. PRESENTE
	DATA CERTO
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BOCAINA	INST. PRESENTE
	FUNDESP
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
DOM EXPEDITO LOPES	INST. PRESENTE
	Resolve consultoria
	AVANCE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
FRANCISCO SANTOS	INST. PRESENTE
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
GEMINIANO	INST. PRESENTE
	INST. REALIZE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
IPIRANGA DO PIAUÍ	INST. PRESENTE
	AVANCE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ITAINÓPOLIS	INST. PRESENTE
	CONSULT VALENÇA
	ELIAS TAJRA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JAICÓS	EXECUTE
	POCINHOS
	FUNDESP



MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MASSAPÊ DO PIAUÍ	POCINHOS
	ERONILDES
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MONSENHOR HIPÓLITO	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	JOANA -ETP
	MASCARENHAS
	CONSULT VALENÇA
INST. REALIZE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PAQUETÁ	JOANA - ETP
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PICOS	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	FUNDESP
	JANA - ETP
	DATA CERTO
	CESP
	APAE DE OEIRAS
	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
	VICTOR FERREIRA ANDRADE
	ELIAS TAJRA - SISTEMA PRISIONAL
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	INST. PRESENTE
	CESP
	RESOLVE CONSULTORIA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SANTANA DO PIAUÍ	ERONILDES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SANTO ANTONIO DE LISBOA	INST. PRESENTE
	INST. REALIZE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	POCINHOS
	CONSULT VALENÇA
	VICTOR FERREIRA ANDRADE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO LUIS DO PIAUÍ	IST. PRESENTE
	CONSULT VALENÇA
	VICTOR FERREIRA ANDRADE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SUSSUAPARA	INST. PRESENTE
	CONSULT VALENÇA
	VICTOR FERREIRA ANDRADE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
VERA MENDES	INST. PRESENTE
	VICTOR FERREIRA ANDRADE
	ELIAS TAJRA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
WALL FERAZ	EXECUTE
	DATA CERTO
	APAE DE OEIRAS
10ª GRE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CANAVIEIRA	EXECUTE
	FUNDESP
MUNICIPIO	INDES
	MUNICIPIO
FLORES	POCINHOS
	MASCARENHAS
	INDES

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
FLORIANO	POCINHOS
	FUNDESP
	DATA CERTO
	Resolve consultoria - EIRELI
	CESP
	INDES
	CONSAES
	ERONILDES
CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ITAUEIRA	POCINHOS
	CESP
	INDES
CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
GUADALUPE	FUNDESP
	INDES
	CONSULT VALENÇA
	ELIAS TAJRA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JERUMENHA	POCINHOS
	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	INDES
	ELIAS TAJRA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LANDRI SALES	EXECUTE
	CESP
	INDES
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MARCOS PARENTE	EXECUTE
	POCINHOS
	MASCARENHAS
	INDES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MANOEL EMÍDIO	EXECUTE
	MASCARENHAS
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
NAZARÉ DO PIAUÍ	POCINHOS
	CESP
	ERONILDES
	INSTITUTO REALIZE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PAVUSSU	DATA CERTO
	INST. REALIZE
	EDUCASS
	NAE
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
RIO GRANDE DO PIAUÍ	DATA CERTO
	MASCARENHAS
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	Resolve consultoria
	ERONILDES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SAO JOSÉ DO PEIXE	EXECUTE
	ERONILDES
11ª GRE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ANTONIO ALMEIDA	MASCARENHAS
	INDES
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA



MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	DATA CERTO
	INDES
	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BERTOLINIA	EXECUTE
	MASCARENHAS
	INDES
	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	INDES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
RIBEIRO GONÇALVES	ROOSEVELT
	INDES
	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SEBASTIÃO LEAL	POCINHOS
	INDES
	CONSULT VALENÇA
	ELIAS TAJRA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
URUÇUI	POCINHOS
	DATA CERTO
	INDES
	CONSAES
	NAE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
12ª GRE	
BELA VISTA	APAE OEIRAS
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BREJO PIAUI	EXECUTE
	NAE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CAMPO ALEGRE FIDALGO	EXECUTE
	DATA CERTO
	Inst. Educ. Continuada
	OBRA KOLPING
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CANTO DO BURITI	Inst. Educ. Continuada
	MASCARENHAS
	ROOSEVELT
	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
	NAE
	BOA ESPERANÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CORONEL GERVÁSIO OLIVEIRA	EXECUTE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JOAO COSTA	EXECUTE
	POCINHOS
	Resolve consultoria
	CONSULT VALENÇA
	INDES
BOA ESPERANÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LAGOA DO BARRO	EXECUTE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
NOVA SANTA RITA	Resolve consultoria
	BOA ESPERANÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PAES LANDIM	POCINHOS
	DATA CERTO
	MASCARENHAS

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PAJEU	Inst. Educ. Continuada NAE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PEDRO LAURENTINO	POCINHOS CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
RIBEIRA DO PIAUÍ	POCINHOS CONSAES
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	EXECUTE POCINHOS DATACERTO Resolve consultoria NAE BOA ESPERANÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SIMPLÍCIO MENDES	POCINHOS CESP OBRA KOLPING CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SOCORRO PIAUÍ	EXECUTE POCINHOS DATACERTO CONSAES IETEC
13ª GRE	
ANISIO DE ABREU	POCINHOS DATACERTO Inst. Educ. Continuada MASCARENHAS CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BONFIM DO PIAUI	POCINHOS DATACERTO CTEC UNIVAPI
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CARACOL	EXECUTE POCINHOS DATACERTO MASCARENHAS
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CORONEL JOSE DIAS	POCINHOS DATACERTO EDUCASS BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
DIRCEU ARCOVERDE	EXECUTE Inst. Educ. Continuada CTEC
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
DOM INOCENCIO	EXECUTE POCINHOS DATACERTO
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
FARTURA DO PIAUÍ	EXECUTE POCINHOS DATACERTO Inst. Educ. Continuada CTEC CONSULT VALENÇA UNIVAPI
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
GUARIBAS	EXECUTE DATACERTO MASCARENHAS



MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
JUREMA	EXECUTE	
	POCINHOS	
	CONSULT VALENÇA	
	INST. REALIZE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	EXECUTE	
	Inst. Educ. Continuada	
	Resolve consultoria	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
SAO LOURENCO DO PIAUÍ	EXECUTE	
	POCINHOS	
	DATA CERTO	
	Inst. Educ. Continuada	
	CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
SÃO RAIMUNDO NONATO	EXECUTE	
	POCINHOS	
	DATA CERTO	
	Inst. Educ. Continuada	
	Resolve consultoria	
	CTEC	
	CONSAES	
	EDUCASS	
	UNIVAPI	
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	
	BEZERRA NELSON	
	MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
	TAMBORIL DO PIAUÍ	EXECUTE
POCINHOS		
DATA CERTO		
Inst. Educ. Continuada		
NAE		
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
VARZEA BRANCA	EXECUTE	
	POCINHOS	
	INST. REALIZE	
	UNIVAPI	
14ª GRE		
ALVORADA GURGUEIA	POCINHOS	
	DATA CERTO	
	MASCARENHAS	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
BOM JESUS	DATA CERTO	
	Inst. Educ. Continuada	
	EDUCASS	
	CONSULT VALENÇA	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
COLÔNIA DO GURGUÉIA	Resolve consultoria	
	CTEC	
	MASCARENHAS	
	DATA CERTO	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
CRISTINO CASTRO	POCINHOS	
	DATA CERTO	
	MASCARENHAS	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
CURRAIS	POCINHOS	
	DATA CERTO	
	MASCARENHAS	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
ELISEU MARTINS	POCINHOS	
	MASCARENHAS	
	INDES	
	ERONILDES	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
MANOEL EMÍDIO	MASCARENHAS	
	INDES	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS	
PALMEIRA DO PIAUÍ	EXECUTE	
	CTEC	
	CONSULT VALENÇA	

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
REDENÇÃO DO GURGUEIA	Resolve consultoria
	MASCARENHAS
	CONSAES
	EDUCASS
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADE
SANTA LUZ	POCINHOS
	DATACERTO
	MASCARENHAS
15ª GRE	
AVELINO LOPES	DATACERTO
	ERONILDES
	CONSULT VALENÇA
	INST. REALIZE
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BARREIRAS DO PIAUÍ	POCINHOS
	DATACERTO
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CORRENTE	DATACERTO
	Resolve Consultoria
	EDUCASS
	ELIAS TAJRA
	CAMINHOS DA ESPERANÇA
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	POCINHOS
	DATACERTO
	Resolve consultoria
	EDUCASS
	ELIAS TAJRA
	CAMINHOS DA ESPERANÇA
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CURIMATÁ	POCINHOS
	Resolve consultoria
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
	BEZERRA NELSON
	MUNICIPIO
GILBUÉS	EXECUTE
	POCINHOS
	DATACERTO
	Resolve consultoria
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JULIO BORGES	POCINHOS
	DATACERTO
	Resolve consultoria
	EDUCASS
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	POCINHOS
	Resolve Consultoria
	MASCARENHAS
	EDUCASS
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MORRO CABEÇA DO TEMPO	Resolve consultoria
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PARNAGUÁ	POCINHOS
	Resolve Consultoria
	EDUCASS
	ELIAS TAJRA
	BEZERRA NELSON

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

69

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
RIACHO FRIO	POCINHOS
	DATA CERTO
	EDUCASS
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SANTA FILOMENA	ERONILDES
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO GONÇALO GURGUEIA	POCINHOS
	DATA CERTO
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SEBASTIAO BARROS	DATA CERTO
	Resolve Consultoria
	CONSULT VALENÇA
	CANINHOS DA ESPRANÇA
16ª GRE	
ALAGOINHA DO PIAUÍ	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	INDES
	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ALEGRETE DO PIAUÍ	POCINHOS
	FUNDESP
	CONSAES
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BELEM DO PIAUÍ	EXECUTE
	INDES
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	FUNDESP
	DATA CERTO
	INDES
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
FRANCISCO MACÊDO	EXECUTE
	POCINHOS
	Resolve consultoria
	INDES
	DATA CERTO
	POCINHOS
	EXECUTE
ENTIDADES CREDENCIADAS	MUNICIPIO
	INDES
	DATA CERTO
	INST. PRESENTE
	EXECUTE
ENTIDADES CREDENCIADAS	MUNICIPIO
	CONSULT VALENÇA
	Inst. Educ. Continuada
	OBRA KOLPING
	CESP
	Victor Ferreira
	Resolve consultoria
	DATA CERTO
	IBGDH
	POCINHOS
ENTIDADES CREDENCIADAS	MUNICIPIO
	CONSAES
	FUNDESP
	EXECUTE
ENTIDADES CREDENCIADAS	MUNICIPIO
	CONSAES
	DATA CERTO
	POCINHOS
	EXECUTE
ENTIDADES CREDENCIADAS	MUNICIPIO
	CONSULT VALENÇA
	INST. REALIZE
	CESP
	Resolve consultoria
	DATA CERTO
ENTIDADES CREDENCIADAS	MUNICIPIO

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
VILA NOVA DO PI	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	INDES
	ELIAS TAJRA
17ª GRE	
ACAUA	EXECUTE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BETANIA DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CARIDADE DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	DATA CERTO
	INDES
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	EXECUTE
	FUNDESP
	MASCARENHAS
	INDES
	OBRA KOLPING
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	DATA CERTO
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JACOBINA DO PIAUÍ	EXECUTE
	INDES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PATOS DO PI	EXECUTE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PAULISTANA	EXECUTE
	POCINHOS
	INDES
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
QUEIMADA NOVA	ERONILDES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SAO FRANCISCO DE ASSIS PIAUÍ	EXECUTE
	APAE OEIRAS
	CONSULT VALENÇA
18ª GRE	
ALTO LONGÁ	Resolve consultoria
	CTEC
	INST. REALIZE
	MASCARENHAS
	ROOSEVELT
	LUDETANA
	Inst. Educ. Continuada
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
BEZERRA NELSON	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ALTOS	POCINHOS
	DATA CERTO
	Inst. Educ. Continuada
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	CONSAES
	LUDETANA
	EDUCASS
	ERONILDES
	INDES
	NAE
	ELIAS TAJRA - SISTEMA PRISIONAL
	BEZERRA NELSON
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BARRO DURO	Resolve consultoria
	CONSAES
	NAE
	ECT BRITO



MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BENEDITINOS	MEB
	DATA CERTO
	CTEC
	INST. REALIZE
	MASCARENHAS
	ROOSEVELT
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
COIVARAS	LUDETANA
	POCINHOS
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CURRALINHOS	POCINHOS
	Resolve Consultoria
	INST. REALIZE
	CONSAES
	NAE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
DEMERVAL LOBÃO	MEB
	POCINHOS
	DATA CERTO
	CTEC
	MASCARENHAS
	ROOSEVELT
	CONSAES
	NAE
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JOSÉ DE FREITAS	EXECUTE
	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	IBGDH
	DATA CERTO
	Resolve Consultoria
	CESP
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	CONSAES
	OBRA KOLPING
	LUDETANA
	CONSULT VALENÇA
NAE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LAGOA ALEGRE	INST. PRESENTE
	INST. REALIZE
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LAGOA DO PIAUI	INST. PRESENTE
	IBGDH
	Resolve Consultoria
	ROOSEVELT
	IETEC
NAE	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MIGUEL ALVES	INST. PRESENTE
	Resolve consultoria
	ASSAAC
	CESP
	INST. REALIZE
	CONSAES
	OBRA KOLPING
Inst. Educ. Continuada	

Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 • Nº 13

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MONSENHOR GIL	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	EDUCASS
	NAE
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
BEZERRA NELSON	
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
NOVO STO ANTÔNIO	LUDETANA
	Resolve consultoria
	CESP
	MASCARENHAS
	EDUCASS
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PALMEIRAIS	MEB
	DATA CERTO
	INST. REALIZE
	MASCARENHAS
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PASSAGEM FRANCA	DATA CERTO
	INST. REALIZE
	NAE
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PAU D'ARCO	DATA CERTO
	IETEC
	INST. REALIZE
	CONSAES
	LUDETANA
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PRATA	Resolve Consultoria
	CTEC
	NAE
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
UNIÃO	MEB
	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	DATA CERTO
	Resolve Consultoria
	ROOSEVELT
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
NAZÁRIA	MEB
	IBGDH
	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	ROOSEVELT
	CONSAES
	NAE
	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA



Nº	LISTAGEM DAS ENTIDADES CREDENCIADAS PARA EXECUTAREM O PROAJA
01	MEB - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE
02	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POCINHOS DE BAIXO E REGIÃO
03	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUI - FUNDESP
04	EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA
05	CARITAS DIOCESANA DE OEIRAS
06	INSTITUTO PRESENTE
07	IBGDH - INSTITUTO BRASIL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08	LUDETANA -FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAÚJO
09	JOANA - ETP ESCOLA TÉCNICA DE PICOS
10	DATA CERTO -EIRELI
11	IETEC -INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO DE CAMPO MAIOR
12	SOLDANI -FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO
13	RESOLVE CONSULTORIA M S S LIMA EIRELI
14	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
15	INSTITUTO AVANCE
16	ASSAAC - ASSOCIACAO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI
17	VICTOR FERREIRA ANDRADE – ME
18	CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
19	INST. REALIZE - KLEITON LIRA
20	CESP - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PIAUIENSE
21	EM E SILVA - MASCARENHAS
22	APAE OEIRAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OEIRAS APAE OEIRAS
23	FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS
24	INDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
25	CONSAES - CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E CONSAIS- LTDA
26	COCAIS Centro de Organização Comunitária e Apoio a Inclusão Sociais
27	OBRA KOLPING
28	EDUCASS - EDUCAÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL
29	ERONILDES IBIAPINA LIMA MATOS
30	CONSULT VALENÇA
31	FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA LUIZA ROCHA
32	ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CASA DE COMPADRE
33	NAE - NUCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO - EIRELI
34	CENTRO SOCIAL BOA ESPERANÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
35	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAJRA
36	ECT BRITO - ME
37	UNIVAPI - UNIVERSIDADE VALE DO PIAUÍ - LTDA
38	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA ESPERANÇA
39	CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA
40	INSTITUTO BEZERRA NELSON

Atualizada em 14/01/2022

OBS: Quaisquer dúvidas entrar em contato por meio do e-mail: proaja@educ.pi.gov.br ou fones: 32222043/32161526



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.